COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 510 RUBRICA MUCAMBO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2604.01/2024
PROCESSO Nº 2604.01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2024 – 09H.00MIN
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 14/05/2024 – 09H.05MIN
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 14/05/2024 – 10H.00MIN
MODO DE DISPUTA: Aberto;
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.452.374,24 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

A prefeitura Municipal de Mucambo, torna público a todos os interessados que, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE sediada na Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, CEP 62.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 61
PUBLICA
MUCAMBO

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

> ***Nota Explicativa*** *(AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. *O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.*

2.9. *Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.*

2.10. *A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 05 RUBRICA MUCAMBO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 549
RUBRICA
MUCAMBO

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 55 RUBRICA MUCAMBO

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR LOTE.**

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

5.14. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.14.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 551
RUBRICA
MUCAMBO

5.14.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.14.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.14.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.14.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.14.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.14.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.14.21. Empresas brasileiras;

5.14.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.14.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.14.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.28. Será desclassificada a proposta que:

5.14.29. Contiver vícios insanáveis;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 552 RUBRICA MUCAMBO

5.14.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.14.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.14.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.14.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.14.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.12.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.12.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.12.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.13 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.14 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.15 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

Para fins de habilitação, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do pregoeiro, os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Pregoeiro.

6.16 **Habilitação Jurídica**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 55 RUBRICA

6.16.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.16.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.16.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.16.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.16.5. Cópia RG E CPF do(S) sócio(S) administrator(S) ou titular da Pessoa Jurídica.

6.17 **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.17.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.17.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.17.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.17.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.17.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.17.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.18 **Qualificação Técnica**

6.18.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.5.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

c) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação a que concorre.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 554 RUBRICA MUCAMBO

6.18.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.18.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

6.19 **Qualificação Econômico-Financeira**

6.19.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02(dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.19.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6,19.3. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 6.19.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU**.

6.19.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.19.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo ***na forma da lei***.

6.19.6. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 6.19.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.19.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.19.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.* Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 55 RUBRICA MUCAMBO

RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.19.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.19.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

6.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.21 **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

6.21.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.21.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3° da Lei

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 650 RUBRICA

Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.21.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.21.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.22 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.22.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.23 **Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021**.

6.24 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.25 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.26 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.27 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.28 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.28.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.28.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.29 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.30 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 65 RUBRICA MUCAMBO

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **30 (trinta) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo**.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.12.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.12.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.12.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.12.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.12.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.12.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.12.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.12.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.12.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.12.5 Fraudar a licitação

8.12.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.12.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.12.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.12.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.12.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.12.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.13 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.13.1 Advertência;

8.13.2 Multa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 658
RUBRICA
MUCAMBO

8.13.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.14 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 659
RUBRICA
MUCAMBO

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br .

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

10.24.2 ANEXO II – Termo de Referencia

10.24.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

10.24.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta

Mucambo (CE), 29 de abril de 2024.

Francisco Orecio de Almeida Aguiar

Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS 560
RUBRICA

ANEXO I – ETP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 501 RUBRICA MUCAMBO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde
MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Membro da Equipe de Planejamento / Demandante: FRANCISCO FÁBIO DAMASCENO

1. OBJETO

1.1. Trata-se de estudos preliminares que visa à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A contratação visa a importância do abastecimento das centrais de uso e dispensação de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e afins em âmbito municipal, tendo por base a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define a saúde como um direito de todos e dever do estado, garantida mediante as políticas públicas;

2.1.1. A aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e afins são imprescindíveis para a manutenção de estoque adequado, visando a promoção de atendimentos de qualidade em níveis ambulatorial, urgência, emergência e atenção básica, na busca de atender aos usuários dos serviços públicos de saúde de Mucambo.

2.2. A aquisição é de suma importância para garantir o acesso igualitário, universal e equânime aos serviços de saúde;

2.3. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a média da polução, sendo realizados os devidos ajustes, bem como retirada de alguns itens em desuso;

2.4. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades/atendimentos institucionais, afetando o funcionamento regular das Unidades de saúde, tornando-se, assim, imprescindível.

3. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1. Os contratos atuais vigentes não serão suficientes para suprir as necessidades do hospital, unidades básicas e atender a população em geral.

Requisitos gerais:

- Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
- Será fornecido os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e afins, para a manutenção de estoque adequado, visando a promoção de atendimentos de qualidade em níveis de ambulatorial, urgência, emergência e atenção básica aos usuários dos serviços públicos de saúde de Mucambo na vigência do Contrato.

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 562 RUBRICA MUCAMBO

Requisitos legais:

- O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de Pregão, na modalidade Eletrônica, por Menor Preço oferecido, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas:
- Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021

Requisitos de sustentabilidade:

A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê as Normas Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que couber, e ainda:

- Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10;
- Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4 - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- A contratação em questão está prevista no plano de contratações/aquisições de 2024.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

- A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.
- A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

5.1 – A contratada deverá dispor de Registro na Anvisa

5.2 – Os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e demais itens cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, no que couber, pois nenhum destes, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

5.3 – Deverá realizar entregas conforme estabelecido no Termo de Referência, atendendo ao prazo, quantidades conforme ordem de compras, sempre vinculando a proposta de preços, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mucambo.

5.3.1 – No momento da entrega os itens devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livre de odores estranhos e contaminantes químicos, físicos e biológicos. Tais itens perecíveis deverão ser embalados e mantidos em condições que permitam a manutenção de sua qualidade, ou seja, em perfeitas condições, intactas, sem perfurações e expressar claramente sua data de validade do produto que deverá ser de acordo com o termo de referência.

5.4 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

5.5 - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 503
RUBRICA
MUCAMBO

5.6 - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (OBRIGATÓRIO)

6.1- Estarão dispostos no anexo I deste estudo.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site Licitações | TCE Ceará, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7.2. Foi(ram) identificada(s) as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

7.2.1. **Solução 1** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e demais itens, para a manutenção de estoque adequado, visando a promoção de atendimentos de qualidade em níveis ambulatorial, urgência, emergência e atenção básica, na busca de atender aos usuários dos serviços públicos de saúde

- Verifica-se que a Secretaria de Saúde do Município de Mucambo adotam esta solução como forma de atender as suas demandas neste pregão eletrônico, uma vez que essa se mostra mais eficiente, bem como já fora praticada nos exercícios anteriores.
- O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens e serviços comuns.

7.3. A Solução 1 – As Aquisições dos insumos, visão principalmente a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes usuários do Serviço de Saúde do Município de Mucambo, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade..

7.4. Essa solução é a modalidade de Fornecimento proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgãos que detém a mesma necessidade do Município de Mucambo.

7.5. Informa-se que a prestação de serviços/fornecimento, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e outros, conforme necessidade.

7.6. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois, pelos motivos retro, uma vez que essa se mostra mais eficiente, bem como já fora praticada nos exercícios anteriores neste Município.

7.7. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência , tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES e .

8 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (OBRIGATÓRIO).

8.1. O valor aproximado para 12 meses é de **R$ 2.452.374,24 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** considerando os valores do litro de combustível conforme pesquisas realizadas de acordo com a Instrução Normativa 65/2021-SEGES e com o Decreto Municipal nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024.

selo apoiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 361 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 01 - MAT. ODONTOLOGICO BROCAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VLR UNIT**		**VALOR TOTAL**
1	BROCA CIRÚRGICA N° 702	UNIDADE	50	R$	34,31	R$ 1.715,50
2	BROCA CIRÚRGICA N° 6	UNIDADE	50	R$	36,84	R$ 1.842,00
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3216. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3216. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60	R$	7,10	R$ 426,00
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60	R$	7,92	R$ 475,20
5	BROCA DE ALTA ROTAÇAO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL N°3286P. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL N° P. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60	R$	6,63	R$ 397,80
6	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°07	UNIDADE	60	R$	19,38	R$ 1.162,80
7	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°2	UNIDADE	60	R$	15,42	R$ 925,20
8	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 5	UNIDADE	60	R$	10,42	R$ 625,20
9	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6	UNIDADE	60	R$	8,06	R$ 483,60
10	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 7	UNIDADE	60	R$	6,41	R$ 384,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 8.437,90

LOTE 02 - FORCEPS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VLR UNIT**		**VALOR TOTAL**
1	FORCÉPS N°150	UNIDADE	15	R$	173,16	R$ 2.597,40
2	FORCÉPS N°151	UNIDADE	15	R$	134,65	R$ 2.019,75
3	FORCÉPS N°16	UNIDADE	15	R$	146,08	R$ 2.191,20
4	FORCÉPS N°17	UNIDADE	15	R$	142,05	R$ 2.130,75
5	FORCÉPS N°18R	UNIDADE	15	R$	136,13	R$ 2.041,95
6	FORCÉPS N°65	UNIDADE	15	R$	145,13	R$ 2.176,95

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL. 565 RUBRICA MUCAMBO

7	FORCÉPS N°69	UNIDADE	15	R$	142,93	R$ 2.143,95
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 15.301,95

LOTE 03 - RESINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	75	R$	97,73	R$ 7.329,75
2	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	75	R$	95,25	R$ 7.143,75
3	RESINA FLOW A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FLOW A3	UNIDADE	75	R$	26,28	R$ 1.971,00
4	RESINA LLIS COR A2	UNIDADE	75	R$	58,67	R$ 4.400,25
5	RESINA LLIS COR A3	UNIDADE	75	R$	55,23	R$ 4.142,25
6	VIDRION R PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO)	UNIDADE	60	R$	95,77	R$ 5.746,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 30.733,20

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	HEMOSTOP	UNIDADE	30	R$	33,66	R$ 1.009,80
2	MACROMODELO PARA PALESTRA	UNIDADE	4	R$	589,94	R$ 2.359,76
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (BRANCO)	UNIDADE	25	R$	8,34	R$ 208,50
4	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNIDADE	75	R$	6,48	R$ 486,00
5	PEDRA POMES 100G. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA POMES 100G	UNIDADE	25	R$	9,73	R$ 243,25
6	TIRAS DE LIXA	PACOTE	150	R$	13,15	R$ 1.972,50
7	TRICRESOL FORMMALINA. ESPECIFICAÇÃO: TRICRESOL FORMALINA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	25	R$	18,03	R$ 450,75
8	GRAU CIRURGICO (SACO PARA AUTOCLAVE) 250X100	ROLO	50	R$	238,39	R$ 11.919,50
9	FIXADOR PARA RAIO-X 500ML	UNIDADE	50	R$	22,07	R$ 1.103,50

selo unicef edição 2011 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL560 RUBRICA MUCAMBO

10	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	1	R$	876,60	R$ 876,60
11	MOLDEIRA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	CAIXA	200	R$	100,56	R$ 20.112,00
12	FILME RADIOGRAFICO (ADULTO). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 100 UND	CAIXA	50	R$	249,95	R$ 12.497,50
13	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 UND	CAIXA	5	R$	394,09	R$ 1.970,45
14	PLÁSTICO FILME	ROLO	50	R$	101,86	R$ 5.093,00
15	FLUOR GEL 200ML. ESPECIFICAÇÃO: FLUOR GEL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUBO	250	R$	10,46	R$ 2.615,00
16	AGULHA GENGIVAL UNOJECT CURTA	CAIXA	150	R$	82,66	R$ 12.399,00
17	AGULHA GENGIVAL UNOJECT LONGA	CAIXA	100	R$	80,43	R$ 8.043,00
18	AGULHA SUTURA COM FIO ALGODÃO 3.0 ODONTO	UNIDADE	500	R$	4,23	R$ 2.115,00
19	CANETA DE ALTA ROTACAO. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.00 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA,CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BORCAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135° SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60,5G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	15	R$	786,00	R$ 11.790,00
20	FILME P/ RAIO-X 24 X 30. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	7	R$	390,26	R$ 2.731,82
21	JOGO DE FÓRCEPS INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: (INCISIVO CENTRAL	KIT	30	R$	568,60	R$ 17.058,00

selo unicef 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 567
RUBRICA
MUCAMBO

	SUPERIOR E INFERIOR, MOLAR SUPERIOR E MOLAR INFERIOR)					
22	LIMA ÓSSEA	CAIXA	15	R$	62,64	R$ 939,60
23	BANDEJA METÁLICA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	50	R$	61,59	R$ 3.079,50
24	CAIXA METÁLICA GRANDE	UNIDADE	6	R$	142,08	R$ 852,48
25	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	60	R$	19,51	R$ 1.170,60
26	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (GEL)	UNIDADE	175	R$	4,11	R$ 719,25
27	HIDROCIDO DE CÁLCIO P.A. ESPECIFICAÇÃO: HIDROCIDO DE CÁLCIO P.A. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	30	R$	16,14	R$ 484,20
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA C (HYDRO C). ESPECIFICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA X PASTA - HYDRO C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	30	R$	26,40	R$ 792,00
29	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL	UNIDADE	100	R$	215,11	R$ 21.511,00
30	ESCOVA DENTAL MÉDIA	UNIDADE	1750	R$	2,33	R$ 4.077,50
31	ESCOVA DENTAL PEQUENA	UNIDADE	1750	R$	2,15	R$ 3.762,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 154.443,56

LOTE 5 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	AAS 100MG	COMPRIMIDO	650	R$	0,16	R$ 104,00
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	325	R$	3,62	R$ 1.176,50
3	ANLODIPINA 10MG	COMPRIMIDO	325	R$	0,24	R$ 78,00
4	ANLODIPINA 5MG	COMPRIMIDO	325	R$	0,11	R$ 35,75
5	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	650	R$	0,41	R$ 266,50
6	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	650	R$	0,19	R$ 123,50
7	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	650	R$	0,27	R$ 175,50
8	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCO	2600	R$	3,78	R$ 9.828,00
9	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	1300	R$	0,21	R$ 273,00
10	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	1300	R$	0,36	R$ 468,00
11	DIPIRONA SODICA 500MG FR/10ML	FRASCO	6500	R$	3,03	R$ 19.695,00
12	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	3900	R$	0,35	R$ 1.365,00

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 660
RUBRICA
MUCAMBO

13	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	3900	R$	0,58	R$ 2.262,00
14	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	3900	R$	0,32	R$ 1.248,00
15	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	3900	R$	0,44	R$ 1.716,00
16	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG GOTAS	FRASCO	2000	R$	13,69	R$ 27.380,00
17	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	6500	R$	0,24	R$ 1.560,00
18	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	2600	R$	0,10	R$ 260,00
19	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	2600	R$	0,68	R$ 1.768,00
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	2600	R$	0,10	R$ 260,00
21	INSULINA CANETA	CANETA	325	R$	167,87	R$ 54.557,75
22	INSULINA NPH/UND	FRASCO	325	R$	141,14	R$ 45.870,50
23	INSULINA VIDRO RH	FRASCO	325	R$	221,06	R$ 71.844,50
24	ISORSOBIDA 5MG	COMPRIMIDO	2600	R$	0,34	R$ 884,00
25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2% BISNAGA 30G	BISNAGA	4420	R$	11,92	R$ 52.686,40
26	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR 2%	AMPOLA	3300	R$	12,25	R$ 40.425,00
27	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	3900	R$	0,20	R$ 780,00
28	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	3000	R$	0,42	R$ 1.260,00
29	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	500	R$	0,79	R$ 395,00
30	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	1000	R$	0,61	R$ 610,00
31	OMEPRAZOL COMP. 20MG	COMPRIMIDO	1000	R$	0,31	R$ 310,00
32	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 MG	AMPOLA	1000	R$	13,20	R$ 13.200,00
33	PARACETAMOL 200MG/ML ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	3000	R$	8,38	R$ 25.140,00
34	PARACETAMOL INJETAVEL 1G	AMPOLA	3500	R$	13,80	R$ 48.300,00
35	PREDNISONA COMP. 20 MG	COMPRIMIDO	1000	R$	0,80	R$ 800,00
36	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	500	R$	0,36	R$ 180,00
37	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	500	R$	0,24	R$ 120,00
38	SINVASTATINA COMP. 20 MG	COMPRIMIDO	1000	R$	0,30	R$ 300,00
39	SINVASTATINA COMP. 40 MG	COMPRIMIDO	1000	R$	0,53	R$ 530,00
40	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	1000	R$	11,90	R$ 11.900,00
41	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	POTE	250	R$	61,46	R$ 15.365,00
42	SULFAMETOXAZOL+ TROIMETROPINA 400 MG 80 MG	COMPRIMIDO	500	R$	6,56	R$ 3.280,00
43	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	500	R$	0,40	R$ 200,00
44	VITELINATO DE PRATA	FRASCO	250	R$	84,65	R$ 21.162,50

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 561 RUBRICA MUCAMBO

45	NITRATO DE PRATA 1% (COLÍRIO)	FRASCO	250	R$	49,98	R$ 12.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 492.638,40

LOTE 6 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	CLORETO DE 10% INJETAVEL POTÁSSIO	AMPOLA	300	R$	1,42	R$ 426,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML	AMPOLA	6000	R$	6,66	R$ 39.960,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML	AMPOLA	6000	R$	7,10	R$ 42.600,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML	AMPOLA	5000	R$	8,63	R$ 43.150,00
5	CLORETO DE SODIO 10%	AMPOLA	1000	R$	0,78	R$ 780,00
6	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA	1000	R$	1,19	R$ 1.190,00
7	GLICOSE INJETAVEL 25% 10ML	AMPOLA	500	R$	2,19	R$ 1.095,00
8	GLICOSE INJETAVEL 50% 10ML	AMPOLA	6400	R$	1,05	R$ 6.720,00
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMPOLA	1000	R$	29,69	R$ 29.690,00
10	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/ 500ML	AMPOLA	5500	R$	7,50	R$ 41.250,00
11	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	4000	R$	8,61	R$ 34.440,00
12	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	5000	R$	10,52	R$ 52.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 293.901,00

LOTE 7 - MATERIAL MÉDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	ATADURA DE ALGODÃO 12CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$	22,15	R$ 46.515,00
2	ATADURA DE ALGODÃO 15CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$	20,70	R$ 43.470,00
3	ATADURA DE ALGODÃO 20CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$	34,16	R$ 71.736,00
4	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$	8,91	R$ 18.711,00
5	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$	21,76	R$ 45.696,00
6	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$	16,76	R$ 35.196,00
7	COMPRESSA CIRURGICA COM FIO RADIOPACO 25CMX28CM	PACOTE	500	R$	5,93	R$ 2.965,00
8	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) ROLO 19MMX50M	ROLO	2500	R$	6,64	R$ 16.600,00
9	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	1600	R$	30,14	R$ 48.224,00
10	GAZE RAYON COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL	PACOTE	300	R$	12,51	R$ 3.753,00

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 70 RUBRICA MUCAMBO

11	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 30METROS	ROLO	2500	R$	12,24	R$ 30.600,00
12	FITA MICROPORE	ROLO	2500	R$	14,66	R$ 36.650,00
13	ESPARADRAPO 10 X IMPERMEÁVEL SEM CAPA 4,5M	UNIDADE	5000	R$	14,90	R$ 74.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 474.616,00

LOTE 8 - LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	DIACLEANER – MINICLEAN LMG ABX	FRAS	20	R$	211,98	R$ 4.239,60
2	DIATON LMG – MINITON LMG ABX	GALÃO	10	R$	157,30	R$ 1.573,00
3	CORANTE PANÓTIPO PARA HEMATOLOGIA	KIT	10	R$	310,84	R$ 3.108,40
4	EDTA – (HEMSTAB)	FRAS	35	R$	31,66	R$ 1.108,10
5	FLUORETO DE SÓDIO (GLISTAB)	FRAS	30	R$	23,31	R$ 699,30
6	MICROSCÓPIO OPTICO CABEÇA BINOCULAR SEIDENTOP DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55- 75MM OCULAR WF10X/18MM E WF16X OJETIVAS ACROMÁTICAS 4X/0.10, 10X/0.25, 40XS/0.65 (RETRÁTIL), 100XS/1.25 (RETRÁTIL) IMERSÃO/ÓLEO) AUMENTO 40 – 1000X REVÓLVER QUÁDRUPLO COM "CLICK STOP" PLATINA 135X140MM ÁREA DE TRABALHO 75X45MM E CONTROLE COAXIAL ILUMINAÇÃO LÂMPADA LED CONDENSADOR MÓVEL E CENTRALIZÁVEL DO TIPO ABBE 1,25 N.A AJUSTÁVEL, PARA CAMPO CLARO DIAFRAGMA ÍRIS COM SUPORTE PARA FILTRO FOCALIZAÇÃO MACRO-MICRO COAXIAL COM TRAVA DE PRÉFOCALIZAÇÃO TENSOR EM X E Y – MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA ALIMENTAÇÃO 110V A 220V (BIVOLT) ACOMPANHA MANUAL DE INTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CAPA DE PROTEÇÃO E 1 FRASCO DE ÓLEO PARA IMERSÃO	EQUI	1	R$	5.556,59	R$ 5.556,59
7	GLICOSE LIQUIFORM	KIT	15	R$	148,57	R$ 2.228,55
8	COLESTEROL TOTAL	KIT	15	R$	215,51	R$ 3.232,65
9	COLESTEROL HDL	KIT	15	R$	52,77	R$ 791,55
10	TRIGLICERIDES	KIT	15	R$	439,48	R$ 6.592,20
11	UREIA	KIT	15	R$	337,46	R$ 5.061,90
12	CREATININA	KIT	15	R$	113,26	R$ 1.698,90
13	ÁCIDO ÚRICO	KIT	15	R$	143,33	R$ 2.149,95

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 61 RUBRICA MUCAMBO

14	AST/TGO	KIT	15	R$	185,83	R$ 2.787,45
15	ALT/TGP	KIT	15	R$	213,00	R$ 3.195,60
16	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	KIT	8	R$	142,87	R$ 1.142,96
17	FOSFATASE ALCALINA	KIT	8	R$	75,80	R$ 606,40
18	GAMA GT	KIT	8	R$	200,78	R$ 1.606,24
19	POTEÍNAS TOTAIS	KIT	5	R$	127,18	R$ 635,90
20	ALBUMINA	KIT	5	R$	65,34	R$ 326,70
21	B-HCG (BETA TESTE)	CAIXA	30	R$	118,40	R$ 3.552,00
22	PCR	KIT	20	R$	174,88	R$ 3.497,60
23	ASO	KIT	20	R$	225,48	R$ 4.509,60
24	LATEX	KIT	20	R$	137,96	R$ 2.759,20
25	VDRL	KIT	25	R$	191,21	R$ 4.780,25
26	ANTI-A	FRAS	20	R$	65,35	R$ 1.307,00
27	ANTI-B	FRAS	20	R$	85,77	R$ 1.715,40
28	ANTI-D	FRAS	20	R$	162,34	R$ 3.246,80
29	FITAS REAGENTES URINA	FRAS	50	R$	113,62	R$ 5.681,00
30	LAMINULAS 24X24MM	CAIXA	100	R$	16,35	R$ 1.635,00
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	5	R$	357,45	R$ 1.787,25
32	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	GALÃO	50	R$	189,83	R$ 9.491,50
33	BOBINA TÉRMICA 57X30 MM PARA IMPRESSORA BIOPLUS 200.	UNI	50	R$	7,54	R$ 377,00
34	FITA PARA IMPRESSORA MEGAPLUS	UNI	10	R$	5,79	R$ 57,90
35	PAPEL PARA IMPRESSORA DE HEMATOLOGIA	UNI	10	R$	11,62	R$ 116,20
36	PAPEL FILTRO	UNI	10	R$	45,63	R$ 456,30
37	PIPETA AUTOMÁTICA: 10 µL	DISCOS	10	R$	302,44	R$ 3.024,40
38	PIPETA AUTOMÁTICA: 25 µL	UNI	5	R$	302,44	R$ 1.512,20
39	PIPETA AUTOMÁTICA: 20 µL	UNI	5	R$	302,44	R$ 1.512,20
40	PIPETA AUTOMÁTICA: 100 µL	UNI	5	R$	367,52	R$ 1.837,60
41	PIPETA AUTOMÁTICA: 1000 µL	UNI	5	R$	375,02	R$ 1.875,10
42	ÓLEO DE IMERSÃO	UNI	5	R$	50,89	R$ 254,45
43	LÂMINAS FOSCAS	FRAS	5	R$	18,07	R$ 90,35
44	PONTEIRAS GRANDES	CAIXA	100	R$	46,68	R$ 4.668,00
45	PONTEIRAS PEQUENAS	PACOTE	5	R$	24,70	R$ 123,50
46	TUBOS GRADUADOS PARA URINA 12ML	PACOTE	5	R$	20,74	R$ 103,70

selo unicef Edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 20 RUBRICA MUCAMBO

47	TUBOS GRADUADOS PARA URINA 15ML	UNI	100	R$	28,82	R$ 2.882,00
48	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS VERMELHAS NÃO A VÁCUO	UNI	100	R$	1,52	R$ 152,00
49	EXTENSORA (ESFREGAÇO DE HEMATOLOGIA)	UNI	1000	R$	4,22	R$ 4.220,00
50	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS ROXA NÃO A VÁCUO	UNI	50	R$	30,99	R$ 1.549,50
51	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS CINZA NÃO A VÁCUO	UNI	1000	R$	1,69	R$ 1.690,00
52	TUBOS EPENDORFF	UNI	1000	R$	45,39	R$ 45.390,00
53	TUBOS GRADUADOS 5ML 1/10	UNI	500	R$	1,83	R$ 915,00
54	TUBOS GRADUADOS 10ML 1/10	UNI	20	R$	33,17	R$ 663,40
55	TUBOS WESTERGREN 200MM	UNI	20	R$	18,02	R$ 360,40
56	ERLENMEYER PEQUENO	UNI	20	R$	21,34	R$ 426,80
57	ESPATULAS DE MADEIRA PCT C/100	PACOTE	2	R$	22,04	R$ 44,08
58	ESCOVINHAS PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL	PACOTE	10	R$	47,91	R$ 479,10
59	TUBETES	PACOTES	10	R$	88,02	R$ 880,20
60	CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE AMOSTRAS)	UNID	20	R$	658,57	R$ 13.171,40
61	ESTANTES PARA ACONDICIONAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO	UNI	3	R$	342,67	R$ 1.028,01
62	LENÇOS PARA LIMPEZA DAS LENTES DO MICROSCÓPIO OPTICO	UNI	20	R$	48,99	R$ 979,80
63	FITAS MICROPORE 10 X4,5	PACOTE	30	R$	7,27	R$ 218,10
64	GARROTE N° 200	UNI	50	R$	18,41	R$ 920,50
65	AGULHAS 0,55X20	CAIXA	5	R$	65,54	R$ 327,70
66	DESCARTEX TAMANHO 13 LTS	UNI	2	R$	10,63	R$ 21,26
67	DESCORANTE	UNI	100	R$	19,07	R$ 1.907,00
68	VIOLETA DE GENCIANA	UNI	2	R$	99,14	R$ 198,28
69	TINTURA DE IODO 2%	UNI	2	R$	61,08	R$ 122,16
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 186.860,13

LOTE 9 - DIETA ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIETA ENTERAL 1,5 KCAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA 17%, CARBOIDRATO 58%, LIPÍDEO 25%.	LITROS	850	R$ 48,14	R$ 40.919,00

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 73 RUBRICA MUCAMBO

	SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1.000ML, CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.					
2	DIETA ENTERAL 2,0 KCAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA 17%, CARBOIDRATO 58%, LIPÍDEO 25%. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1.000ML, CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITROS	600	R$	88,48	R$ 53.088,00
3	DIETA ENTERAL 1,2 KCAL FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE 1.2 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE: PROTEÍNAS: 17%, CARBOIDRATOS ATÉ 58% E LIPÍDEOS ATÉ 25%. EMBALAGEM DE 1.000ML. CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITROS	600	R$	34,20	R$ 20.520,00
4	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE O ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAEXAENÓICO (DHA), 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 GR.	LATA	600	R$	96,02	R$ 57.612,00
5	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6o MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGEM EM PÓ, 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	600	R$	72,67	R$ 43.602,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6o MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA , COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN	LATA	200	R$	72,67	R$ 14.534,00
7	FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA ADICIONADA DE AGENTE ESPESSANTE E CONTÉM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. NÃO	LATA	200	R$	69,83	R$ 13.966,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 577
RUBRICA
MUCAMBO

	CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.					
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE NO MÍNIMO 300G. MARCA DE REFERENCIA: SUPRA SOY, SOY + OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	LATA	300	R$	74,68	R$ 22.404,00
9	MODULO DE MALTODEXTRINA, MODULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E DIGESTIBILIDADE, EMBALAGEM LATA DE 400G.	LATA	200	R$	115,20	R$ 23.040,00
10	GLUTAMINA MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. FONTE PROTEICA: 100% L-GLUTAMINA. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 100G OU EM DISPLAY COM 20 SACHES DE 5G.	SACHÊ	100	R$	182,84	R$ 18.284,00
11	MODULO DE FIBRAS MODULO DE FIBRAS SOLUVEL SEM SABOR, 60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 40% INULINA, OU 100% FIBRAS SOLUVEIS. APRESENTACAO: LATA MINIMO 200G.	LATA	200	R$	186,16	R$ 37.232,00
12	MODULO DE PROTEINA MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, DE ALTO VALOR BIOLOGICO, SABOR NEUTRO.SEM ADICAO DE CARBOIDRATO E LIPIDEOS. ISENTO DE GLUTEN, LATA DE 300 GRAMAS	LATA	200	R$	232,01	R$ 46.402,00
13	MÓDULO DE PROBIÓTICO - CARACTERÍSTICAS: CINCO CEPAS DE MICRORGANISMOS PROBIÓTICOS QUE AGEM EM SINERGIA, TRAZENDO DIVERSOS BENEFÍCIOS AO ORGANISMO. EM SUA FÓRMULA CONTÉM MICROORGANISMOS LIOFILIZADOS E ALTAMENTE CONCENTRADOS, EFICAZES NA RECOMPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL. CONTRIBUEM PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO: SACHE DE 2G. CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	CAIXA	100	R$	255,23	R$ 25.523,00
14	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, COM AGENTE ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO, SEM SABOR, EMBALAGEM 125G.	LATA	100	R$	100,69	R$ 10.069,00
15	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA OU COM BAIXO ÍNDICE DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, COM A	LATA	100	R$	99,80	R$ 9.980,00

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS RUBRICA MUCAMBO

	DISTRIBUIÇÃO: PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 56%, LIPÍDEOS: 29%. OSMOLARIDADE 382 MOSM/L. SEM SABOR E BAUNILHA. EMBALAGEM DE 400 G.				
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS SEM SABOR, POLIMERICA COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS. 80% DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 370 G OU 740 G.	LATA	100	R$ 169,38	R$ 16.938,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 454.113,00

LOTE 10 - MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA COMPRIMIDO	UND	1800	R$ 1,58	R$ 2.844,00
2	BROMETO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE-GOTA	UND	400	R$ 12,40	R$ 4.960,00
3	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS	FRASCO	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00
4	CLENIL A	UND	300	R$ 35,78	R$ 10.734,00
5	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML	UND	1800	R$ 9,77	R$ 17.586,00
6	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	1250	R$ 0,37	R$ 462,50
7	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	UND	1500	R$ 2,72	R$ 4.080,00
8	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX C/ 10UND	UND	75	R$ 42,04	R$ 3.153,00
9	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	400	R$ 0,24	R$ 96,00
10	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UND	150	R$ 0,09	R$ 13,50
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	450	R$ 0,10	R$ 45,00
12	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	UND	400	R$ 6,51	R$ 2.604,00
13	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
14	MANITOL 20% 250ML	UND	100	R$ 25,08	R$ 2.508,00
15	MEROPENEM 500MG	UND	500	R$ 28,06	R$ 14.030,00
16	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UND	1250	R$ 0,35	R$ 437,50
17	METRONIDAZOL 100ML FRASCO	UND	1800	R$ 7,96	R$ 14.328,00
18	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	1250	R$ 0,52	R$ 650,00
19	OXACILINA 1G	UND	6000	R$ 6,50	R$ 39.000,00
20	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 20MG COMPRIMIDO	UND	400	R$ 0,59	R$ 236,00
21	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	UND	900	R$ 5,94	R$ 5.346,00
22	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	500	R$ 0,31	R$ 155,00
23	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	250	R$ 0,47	R$ 117,50

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 516
RUBRICA
MUCAMBO

24	SIMETICONA 75MG/ML	UND	250	R$	4,61	R$ 1.152,50
25	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE	UND	300	R$	19,10	R$ 5.730,00
26	SULFATO FERROSO 40MG	UND	750	R$	0,42	R$ 315,00
27	PROBIATOP SACHÊ 1G	UND	250	R$	8,37	R$ 2.092,50
28	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	UND	500	R$	4,56	R$ 2.280,00
29	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	UND	500	R$	1,85	R$ 925,00
30	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	UND	500	R$	8,02	R$ 4.010,00
31	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	UND	500	R$	2,23	R$ 1.115,00
32	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLIP	UND	100	R$	25,10	R$ 2.510,00
33	ACETATO DE DEXAMETASONA 1% POMADA	UND	100	R$	5,65	R$ 565,00
34	METRONIDAZOL 100MG/G POMADA	UND	250	R$	9,27	R$ 2.317,50
35	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA	UND	1000	R$	8,52	R$ 8.520,00
36	ATADURA GESSADA	UND	100	R$	7,27	R$ 727,00
37	ELETRODO	UND	20000	R$	0,34	R$ 6.800,00
38	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	18000	R$	1,49	R$ 26.820,00
39	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	10	R$	156,20	R$ 1.562,00
40	FRALDA XG ADULTO	UND	150	R$	1,95	R$ 292,50
41	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	200	R$	18,32	R$ 3.664,00
42	MASCARA PARA NEBULINIZAÇAO – ADULTO - KIT	KIT	75	R$	25,17	R$ 1.887,75
43	SACO COLETOR DE URINA	UND	150	R$	8,64	R$ 1.296,00
44	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS	UND	3500	R$	12,58	R$ 44.030,00
45	SONDA FOLEY Nº 24 3 VIAS	UND	200	R$	11,33	R$ 2.266,00
46	SONDA FOLEY Nº10 3 VIAS	UND	200	R$	12,33	R$ 2.466,00
47	SONDA FOLEY Nº12 3 VIAS	UND	200	R$	12,58	R$ 2.516,00
48	SONDA FOLEY Nº14 3 VIAS	UND	200	R$	13,58	R$ 2.716,00
49	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	UND	200	R$	12,08	R$ 2.416,00
50	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS	UND	200	R$	12,60	R$ 2.520,00
51	SONDA FOLEY Nº22 3 VIAS	UND	200	R$	12,08	R$ 2.416,00
52	SONDA FOLEY Nº24 2 VIAS	UND	200	R$	7,40	R$ 1.480,00
53	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	500	R$	1,40	R$ 700,00
54	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0	UND	400	R$	7,69	R$ 3.076,00
55	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5	UND	400	R$	7,54	R$ 3.016,00

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 51
RUBRICA
MUCAMBO

56	GLICOSIMETRO	UND	150	R$	84,94	R$ 12.741,00
57	OXIMETRO DE MESA	UND	10	R$	369,07	R$ 3.690,70
58	HUMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UND	50	R$	24,62	R$ 1.231,00
59	ALMOTOLIA 500ML	UND	50	R$	8,30	R$ 415,00
60	TERMOMETRO DE AMBIENTE	UND	5	R$	129,18	R$ 645,90
61	BINS N°03	UND	22	R$	10,70	R$ 235,40
62	BINS N°05	UND	12	R$	16,31	R$ 195,72
63	BINS N°07	UND	12	R$	26,39	R$ 316,68
64	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	75	R$	20,97	R$ 1.572,75
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 290.724,90

LOTE 11 - MATERIAL CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80X80	UNIDADE	15	R$	116,23	R$ 1.743,45
2	MANTA CIRÚRGICA EMBALAGEM ESTERILZAÇÃO DE COR AZUL, GRAMATURA 50GM2,TAMANHO 100 X 100 CM. PACOTE COM 25 UNIDADES CADA.	PACOTE	100	R$	292,77	R$ 29.277,00
3	TELA DE MARLEX 15X15 TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO TAM. 25 CM X 35 CM, SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE.	UNIDADE	25	R$	244,37	R$ 6.109,25
4	REDE POLIMÉRICA SLING INTERLIFT – DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINENCIA URINÁRIA.	UNIDADE	25	R$	334,78	R$ 8.369,50
5	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA MONOIDRATADO + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML COMPOSTO POR: TELA SUBURETRAL PARA O TRATAMENTO DE INCONTINENCIA URINÁRIA	UNIDADE	250	R$	10,22	R$ 2.555,00
6	FILTRO DE POLIPROPILENO DE 10X2.1/2" 1 MICRA	AMPOLA	10	R$	64,19	R$ 641,90
7	FILTRO DE POLIPROPILENO DE 10X2.1/2" 5 MICRA	UNIDADE	10	R$	145,40	R$ 1.454,00
8	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	5	R$	90,82	R$ 454,10
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 50.604,20

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Contratação de empresa especializada fornecimento de fornecimento de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e demais itens, abrangendo o fornecimento por demanda, com vistas ao atendimento das unidades que fornece e/ou distribui de forma gratuita medicamentos, bem como prestam serviços ambulatoriais e de saúde bucal no âmbito do Município de Mucambo.

9.2. O fornecimento visa atender as demandas apresentadas pela Secretaria de Saúde de Mucambo/CE;

9.3. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 570
RUBRICA
MUCAMBO

9.3.1. A contratada deverá fornecer medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos por meio de ordem de serviço/compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
9.3.2. O objeto em questão, deverá ser entregue no almoxarifado da unidade solicitante, cujo endereço consta na ordem de serviço/compras.
9.3.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
9.3.4 Os fornecedores deverão possuir os requisitos mínimos para fornecimento de medicamentos, conforme a RDC 304 de 17 de setembro de 2019 do Ministério da saúde.

9.6. os itens serão recusados nos seguintes casos:
a) fora do prazo de validade e/ou próximo ao seu vencimento;
b) quantidade maior ou menor que o solicitado;
c) abertos ou que por outra razão que coloque em dúvida sua procedência;
d) for detectada presença de substâncias inadequadas para o uso ou diferente da formula solicitada;
e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

9.7. O fornecimento dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deverá ser feito pela empresa vencedora do certame, matriz ou filial;
9.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos itens;
9.9 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos, na qual deverá constar as quantidades, valores e numero de contrato e empenho fornecido mediante ordem de serviço/compras, também como as certidões; Trabalhista, FGST, Estadual e Federal;

9.10. Os fornecimentos dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
9.10.1. Os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção Básica e ANVISA, conforme legislação em vigor;
9.10.2. A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
9.11. A contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos em dias úteis, conforme calendário do município;
9.12. Os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;
9.13. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;
9.14. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto da contratação trata-se de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos para atender as demandas apresentadas pela Secretaria da Saúde do município de Mucambo/CE;
10.2. o objeto da contratação trata de itens distintos e divisíveis, contudo, em muitos casos, semelhantes e passivos de agrupamentos, portanto, optou-se pela realização de licitação por lotes ou grupos. Assim,

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 57
RUBRICA
MUCAMBO

busca-se a economia de escala. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote.

10.3. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica a presente contratação.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

12.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações do Município de Mucambo.

12.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico e do PPA do órgão, pois esta contratação possibilita algumas das ações que dependem indiretamente da contratação em tela para possibilitar aos agentes públicos o cumprimento de sua missão institucional.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

13.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação incluem:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas das unidades de saúde no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços públicos de saúde, através da manutenção de produtos disponíveis aos usuários e uso racional destes, levando-se em consideração a economia, sustentabilidade e agilidade na aquisição e do uso racional dos recursos financeiros;

13.2. Com a aquisição busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 580 RUBRICA MUCAMBO

15.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal.
15.2. A Secretaria de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O Município de Mucambo não possui contratos para aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos vigentes para o exercício financeiro de 2024;
16.2. O fornecimento de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos destina-se ao abastecimento das Unidades de Saúde que atuam na dispensação e administração de tais insumos;
16.3. Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição do objeto presente nesse Estudo Técnico;
16.4. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade deste Município de manter-se apenas com medicamentos provenientes da Programação Pactuada e Integrada – PPI;
16.5. Os fornecimentos em tela não geram vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
16.6. Diante das justificativas acima expostas neste documento, declaramos viável a contratação.

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 58 RUBRICA MUCAMBO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BROCA CIRÚRGICA N° 702	UNIDADE	50
2	BROCA CIRÚRGICA N° 6	UNIDADE	50
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3216. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3216. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60
5	BROCA DE ALTA ROTAÇAO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL N°3286P. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL N° P. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60
6	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°07	UNIDADE	60
7	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA N°2	UNIDADE	60
8	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 5	UNIDADE	60
9	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6	UNIDADE	60
10	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 7	UNIDADE	60
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	FORCÉPS N°150	UNIDADE	15
2	FORCÉPS N°151	UNIDADE	15
3	FORCÉPS N°16	UNIDADE	15
4	FORCÉPS N°17	UNIDADE	15
5	FORCÉPS N°18R	UNIDADE	15
6	FORCÉPS N°65	UNIDADE	15
7	FORCÉPS N°69	UNIDADE	15
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	75
2	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO,	UNIDADE	75

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 587
RUBRICA
MUCAMBO

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
3	RESINA FLOW A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FLOW A3	UNIDADE	75
4	RESINA LLIS COR A2	UNIDADE	75
5	RESINA LLIS COR A3	UNIDADE	75
6	VIDRION R PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO)	UNIDADE	60
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	HEMOSTOP	UNIDADE	30
2	MACROMODELO PARA PALESTRA	UNIDADE	4
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (BRANCO)	UNIDADE	25
4	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNIDADE	75
5	PEDRA POMES 100G. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA POMES 100G	UNIDADE	25
6	TIRAS DE LIXA	PACOTE	150
7	TRICRESOL FORMMALINA. ESPECIFICAÇÃO: TRICRESOL FORMALINA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	25
8	GRAU CIRURGICO (SACO PARA AUTOCLAVE) 250X100	ROLO	50
9	FIXADOR PARA RAIO-X 500ML	UNIDADE	50
10	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	1
11	MOLDEIRA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	CAIXA	200
12	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 100 UND	CAIXA	50
13	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 UND	CAIXA	5
14	PLÁSTICO FILME	ROLO	50
15	FLUOR GEL 200ML. ESPECIFICAÇÃO: FLUOR GEL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUBO	250
16	AGULHA GENGIVAL UNOJECT CURTA	CAIXA	150
17	AGULHA GENGIVAL UNOJECT LONGA	CAIXA	100
18	AGULHA SUTURA COM FIO ALGODÃO 3.0 ODONTO	UNIDADE	500
19	CANETA DE ALTA ROTACAO. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.00 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA,CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BORCAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM	UNIDADE	15

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 383 RUBRICA MUCAMBO

	AUTOCLAVE A 135° SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60,5G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
20	FILME P/ RAIO-X 24 X 30. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	7
21	JOGO DE FÓRCEPS INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: (INCISIVO CENTRAL SUPERIOR E INFERIOR, MOLAR SUPERIOR E MOLAR INFERIOR)	KIT	30
22	LIMA ÓSSEA	CAIXA	15
23	BANDEJA METÁLICA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	50
24	CAIXA METÁLICA GRANDE	UNIDADE	6
25	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	60
26	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (GEL)	UNIDADE	175
27	HIDROCIDO DE CÁLCIO P.A. ESPECIFICAÇÃO: HIDROCIDO DE CÁLCIO P.A. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	30
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA C (HYDRO C). ESPECIFICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA X PASTA - HYDRO C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	30
29	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL	UNIDADE	100
30	ESCOVA DENTAL MÉDIA	UNIDADE	1750
31	ESCOVA DENTAL PEQUENA	UNIDADE	1750
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	AAS 100MG	COMPRIMIDO	650
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	325
3	ANLODIPINA 10MG	COMPRIMIDO	325
4	ANLODIPINA 5MG	COMPRIMIDO	325
5	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	650
6	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	650
7	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	650
8	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCO	2600
9	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	1300
10	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	1300
11	DIPIRONA SODICA 500MG FR/10ML	FRASCO	6500
12	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	3900
13	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	3900
14	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	3900
15	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	3900
16	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG GOTAS	FRASCO	2000
17	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	6500

selo único

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 504
RUBRICA
MUCAMBO

18	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	2600
19	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	2600
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	2600
21	INSULINA CANETA	CANETA	325
22	INSULINA NPH/UND	FRASCO	325
23	INSULINA VIDRO RH	FRASCO	325
24	ISORSOBIDA 5MG	COMPRIMIDO	2600
25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2% BISNAGA 30G	BISNAGA	4420
26	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR 2%	AMPOLA	3300
27	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	3900
28	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	3000
29	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	500
30	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	1000
31	OMEPRAZOL COMP. 20MG	COMPRIMIDO	1000
32	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 MG	AMPOLA	1000
33	PARACETAMOL 200MG/ML ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	3000
34	PARACETAMOL INJETAVEL 1G	AMPOLA	3500
35	PREDNISONA COMP. 20 MG	COMPRIMIDO	1000
36	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	500
37	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	500
38	SINVASTATINA COMP. 20 MG	COMPRIMIDO	1000
39	SINVASTATINA COMP. 40 MG	COMPRIMIDO	1000
40	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	1000
41	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	POTE	250
42	SULFAMETOXAZOL+ TROIMETROPINA 400 MG 80 MG	COMPRIMIDO	500
43	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	500
44	VITELINATO DE PRATA	FRASCO	250
45	NITRATO DE PRATA 1% (COLÍRIO)	FRASCO	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CLORETO DE 10% INJETAVEL POTÁSSIO	AMPOLA	300
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML	AMPOLA	6000
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML	AMPOLA	6000
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML	AMPOLA	5000
5	CLORETO DE SODIO 10%	AMPOLA	1000
6	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA	1000
7	GLICOSE INJETAVEL 25% 10ML	AMPOLA	500
8	GLICOSE INJETAVEL 50% 10ML	AMPOLA	6400
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMPOLA	1000
10	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/ 500ML	AMPOLA	5500
11	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	4000
12	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	5000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 585 RUBRICA MUCAMBO

1	ATADURA DE ALGODÃO 12CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100
2	ATADURA DE ALGODÃO 15CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100
3	ATADURA DE ALGODÃO 20CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100
4	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100
5	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100
6	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100
7	COMPRESSA CIRURGICA COM FIO RADIOPACO 25CMX28CM	PACOTE	500
8	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) ROLO 19MMX50M	ROLO	2500
9	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	1600
10	GAZE RAYON COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL	PACOTE	300
11	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 30METROS	ROLO	2500
12	FITA MICROPORE	ROLO	2500
13	ESPARADRAPO 10 X IMPERMEÁVEL SEM CAPA 4,5M	UNIDADE	5000
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	DIACLEANER – MINICLEAN LMG ABX	FRAS	20
2	DIATON LMG – MINITON LMG ABX	GALÃO	10
3	CORANTE PANÓTIPO PARA HEMATOLOGIA	KIT	10
4	EDTA – (HEMSTAB)	FRAS	35
5	FLUORETO DE SÓDIO (GLISTAB)	FRAS	30
6	MICROSCÓPIO OPTICO CABEÇA BINOCULAR SEIDENTOP DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55- 75MM OCULAR WF10X/18MM E WF16X OJETIVAS ACROMÁTICAS 4X/0.10, 10X/0.25, 40XS/0.65 (RETRÁTIL), 100XS/1.25 (RETRÁTIL) IMERSÃO/ÓLEO) AUMENTO 40 – 1000X REVÓLVER QUÁDRUPLO COM "CLICK STOP" PLATINA 135X140MM ÁREA DE TRABALHO 75X45MM E CONTROLE COAXIAL ILUMINAÇÃO LÂMPADA LED CONDENSADOR MÓVEL E CENTRALIZÁVEL DO TIPO ABBE 1,25 N.A AJUSTÁVEL, PARA CAMPO CLARO DIAFRAGMA ÍRIS COM SUPORTE PARA FILTRO FOCALIZAÇÃO MACRO-MICRO COAXIAL COM TRAVA DE PRÉFOCALIZAÇÃO TENSOR EM X E Y – MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA ALIMENTAÇÃO 110V A 220V (BIVOLT) ACOMPANHA MANUAL DE INTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CAPA DE PROTEÇÃO E 1 FRASCO DE ÓLEO PARA IMERSÃO	EQUI	1
7	GLICOSE LIQUIFORM	KIT	15
8	COLESTEROL TOTAL	KIT	15
9	COLESTEROL HDL	KIT	15
10	TRIGLICERIDES	KIT	15
11	UREIA	KIT	15
12	CREATININA	KIT	15
13	ÁCIDO ÚRICO	KIT	15

Selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 580 RUBRICA MUCAMBO

14	AST/TGO	KIT	15
15	ALT/TGP	KIT	15
16	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	KIT	8
17	FOSFATASE ALCALINA	KIT	8
18	GAMA GT	KIT	8
19	POTEÍNAS TOTAIS	KIT	5
20	ALBUMINA	KIT	5
21	B-HCG (BETA TESTE)	CAIXA	30
22	PCR	KIT	20
23	ASO	KIT	20
24	LATEX	KIT	20
25	VDRL	KIT	25
26	ANTI-A	FRAS	20
27	ANTI-B	FRAS	20
28	ANTI-D	FRAS	20
29	FITAS REAGENTES URINA	FRAS	50
30	LAMINULAS 24X24MM	CAIXA	100
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	5
32	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	GALÃO	50
33	BOBINA TÉRMICA 57X30 MM PARA IMPRESSORA BIOPLUS 200.	UNI	50
34	FITA PARA IMPRESSORA MEGAPLUS	UNI	10
35	PAPEL PARA IMPRESSORA DE HEMATOLOGIA	UNI	10
36	PAPEL FILTRO	UNI	10
37	PIPETA AUTOMÁTICA: 10 µL	DISCOS	10
38	PIPETA AUTOMÁTICA: 25 µL	UNI	5
39	PIPETA AUTOMÁTICA: 20 µL	UNI	5
40	PIPETA AUTOMÁTICA: 100 µL	UNI	5
41	PIPETA AUTOMÁTICA: 1000 µL	UNI	5
42	ÓLEO DE IMERSÃO	UNI	5
43	LÂMINAS FOSCAS	FRAS	5
44	PONTEIRAS GRANDES	CAIXA	100
45	PONTEIRAS PEQUENAS	PACOTE	5
46	TUBOS GRADUADOS PARA URINA 12ML	PACOTE	5
47	TUBOS GRADUADOS PARA URINA 15ML	UNI	100
48	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS VERMELHAS NÃO A VÁCUO	UNI	100
49	EXTENSORA (ESFREGAÇO DE HEMATOLOGIA)	UNI	1000
50	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS ROXA NÃO A VÁCUO	UNI	50
51	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS CINZA NÃO A VÁCUO	UNI	1000
52	TUBOS EPENDORFF	UNI	1000
53	TUBOS GRADUADOS 5ML 1/10	UNI	500
54	TUBOS GRADUADOS 10ML 1/10	UNI	20
55	TUBOS WESTERGREN 200MM	UNI	20
56	ERLENMEYER PEQUENO	UNI	20
57	ESPATULAS DE MADEIRA PCT C/100	PACOTE	2
58	ESCOVINHAS PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL	PACOTE	10
59	TUBETES	PACOTES	10
60	CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE AMOSTRAS)	UNID	20

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 58
RUBRICA
MUCAMBO

61	ESTANTES PARA ACONDICIONAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO	UNI	
62	LENÇOS PARA LIMPEZA DAS LENTES DO MICROSCÓPIO OPTICO	UNI	20
63	FITAS MICROPORE 10 X4,5	PACOTE	30
64	GARROTE Nº 200	UNI	50
65	AGULHAS 0,55X20	CAIXA	5
66	DESCARTEX TAMANHO 13 LTS	UNI	2
67	DESCORANTE	UNI	100
68	VIOLETA DE GENCIANA	UNI	2
69	TINTURA DE IODO 2%	UNI	2
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	DIETA ENTERAL 1,5 KCAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA 17%, CARBOIDRATO 58%, LIPÍDEO 25%. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1.000ML, CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITROS	850
2	DIETA ENTERAL 2,0 KCAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA 17%, CARBOIDRATO 58%, LIPÍDEO 25%. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1.000ML, CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITROS	600
3	DIETA ENTERAL 1,2 KCAL FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE 1.2 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE: PROTEÍNAS: 17%, CARBOIDRATOS ATÉ 58% E LIPÍDEOS ATÉ 25%. EMBALAGEM DE 1.000ML. CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITROS	600
4	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE O ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAEXAENÓICO (DHA), 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 GR.	LATA	600
5	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6o MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-	LATA	600

selo unicef
edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 588 RUBRICA MUCAMBO

	40/60-70, EMBALAGEM EM PÓ, 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
6	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6o MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA , COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	200
7	FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA ADICIONADA DE AGENTE ESPESSANTE E CONTÉM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.	LATA	200
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE NO MÍNIMO 300G. MARCA DE REFERENCIA: SUPRA SOY, SOY + OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	LATA	300
9	MODULO DE MALTODEXTRINA, MODULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E DIGESTIBILIDADE, EMBALAGEM LATA DE 400G.	LATA	200
10	GLUTAMINA MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. FONTE PROTEICA: 100% L-GLUTAMINA. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 100G OU EM DISPLAY COM 20 SACHES DE 5G.	SACHÊ	100
11	MODULO DE FIBRAS MODULO DE FIBRAS SOLUVEL SEM SABOR, 60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 40% INULINA, OU 100% FIBRAS SOLUVEIS. APRESENTACAO: LATA MINIMO 200G.	LATA	200
12	MODULO DE PROTEINA MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, DE ALTO VALOR BIOLOGICO, SABOR NEUTRO.SEM ADICAO DE CARBOIDRATO E LIPIDEOS. ISENTO DE GLUTEN. LATA DE 300 GRAMAS	LATA	200
13	MÓDULO DE PROBIÓTICO - CARACTERÍSTICAS: CINCO CEPAS DE MICRORGANISMOS PROBIÓTICOS QUE AGEM EM SINERGIA, TRAZENDO DIVERSOS BENEFÍCIOS AO ORGANISMO. EM SUA FÓRMULA CONTÉM MICROORGANISMOS LIOFILIZADOS E ALTAMENTE CONCENTRADOS, EFICAZES NA RECOMPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL. CONTRIBUEM PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO: SACHE DE 2G. CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	CAIXA	100
14	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, COM AGENTE ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO, SEM SABOR, EMBALAGEM 125G.	LATA	100
15	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA,	LATA	100

selo único

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 56 RUBRICA MUCAMBO

	NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA OU COM BAIXO ÍNDICE DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, COM A DISTRIBUIÇÃO: PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 56%, LIPÍDEOS: 29%. OSMOLARIDADE 382 MOSM/L. SEM SABOR E BAUNILHA. EMBALAGEM DE 400 G,		
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS SEM SABOR, POLIMERICA COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS. 80% DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 370 G OU 740 G.	LATA	100
VALOR TOTAL DO LOTE			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AZITROMICINA COMPRIMIDO	UND	1800
2	BROMETO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE-GOTA	UND	400
3	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS	FRASCO	400
4	CLENIL A	UND	300
5	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML	UND	1800
6	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	1250
7	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	UND	1500
8	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX C/ 10UND	UND	75
9	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	400
10	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UND	150
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	450
12	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	UND	400
13	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UND	500
14	MANITOL 20% 250ML	UND	100
15	MEROPENEM 500MG	UND	500
16	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UND	1250
17	METRONIDAZOL 100ML FRASCO	UND	1800
18	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	1250
19	OXACILINA 1G	UND	6000
20	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 20MG COMPRIMIDO	UND	400
21	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	UND	900
22	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	500
23	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	250
24	SIMETICONA 75MG/ML	UND	250
25	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE	UND	300
26	SULFATO FERROSO 40MG	UND	750
27	PROBIATOP SACHÊ 1G	UND	250
28	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	UND	500
29	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	UND	500
30	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	UND	500
31	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	UND	500
32	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLIP	UND	100
33	ACETATO DE DEXAMETASONA 1% POMADA	UND	100
34	METRONIDAZOL 100MG/G POMADA	UND	250
35	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA	UND	1000
36	ATADURA GESSADA	UND	100
37	ELETRODO	UND	20000

selo unicef gestão 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 590 RUBRICA MUCAMBO

38	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	18000
39	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	10
40	FRALDA XG ADULTO	UND	150
41	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	200
42	MASCARA PARA NEBULINIZAÇAO – ADULTO - KIT	KIT	75
43	SACO COLETOR DE URINA	UND	150
44	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS	UND	3500
45	SONDA FOLEY Nº 24 3 VIAS	UND	200
46	SONDA FOLEY Nº10 3 VIAS	UND	200
47	SONDA FOLEY Nº12 3 VIAS	UND	200
48	SONDA FOLEY Nº14 3 VIAS	UND	200
49	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	UND	200
50	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS	UND	200
51	SONDA FOLEY Nº22 3 VIAS	UND	200
52	SONDA FOLEY Nº24 2 VIAS	UND	200
53	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	500
54	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0	UND	400
55	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5	UND	400
56	GLICOSIMETRO	UND	150
57	OXIMETRO DE MESA	UND	10
58	HUMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UND	50
59	ALMOTOLIA 500ML	UND	50
60	TERMOMETRO DE AMBIENTE	UND	5
61	BINS Nº03	UND	22
62	BINS Nº05	UND	12
63	BINS Nº07	UND	12
64	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80X80	UNIDADE	15
2	MANTA CIRÚRGICA EMBALAGEM ESTERILZAÇÃO DE COR AZUL, GRAMATURA 50GM2,TAMANHO 100 X 100 CM. PACOTE COM 25 UNIDADES CADA.	PACOTE	100
3	TELA DE MARLEX 15X15 TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO TAM. 25 CM X 35 CM, SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE.	UNIDADE	25
4	REDE POLIMÉRICA SLING INTERLIFT – DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINENCIA URINÁRIA.	UNIDADE	25
5	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA MONOIDRATADO + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML COMPOSTO POR: TELA SUBURETRAL PARA O TRATAMENTO DE INCONTINENCIA URINÁRIA	UNIDADE	250
6	FILTRO DE POLIPROPILENO DE 10X2.1/2" 1 MICRA	AMPOLA	10
7	FILTRO DE POLIPROPILENO DE 10X2.1/2" 5 MICRA	UNIDADE	10
8	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	5

selo unicef edição 2017 - 2020

ANEXO II – TR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 591
RUBRICA
MUCAMBO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 59 RUBRICA MUCAMBO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, com o objetivo de atender as diversas unidades de Saúde deste município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MAT. ODONTOLOGICO BROCAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL	
1	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UNIDADE	50	R$ 34,31	R$	1.715,50
2	BROCA CIRÚRGICA Nº 6	UNIDADE	50	R$ 36,84	R$	1.842,00
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3216. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3216. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60	R$ 7,10	R$	426,00
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4138. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4138. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60	R$ 7,92	R$	475,20
5	BROCA DE ALTA ROTAÇAO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL Nº3286P. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL Nº P. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60	R$ 6,63	R$	397,80
6	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA Nº07	UNIDADE	60	R$ 19,38	R$	1.162,80
7	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CARBIDE ESFERICA Nº2	UNIDADE	60	R$ 15,42	R$	925,20

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 93 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 01 - MAT. ODONTOLOGICO BROCAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
8	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UNIDADE	60	R$ 10,42	R$	625,20
9	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	60	R$ 8,06	R$	483,60
10	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	UNIDADE	60	R$ 6,41	R$	384,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	8.437,90

LOTE 02 - FORCEPS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	FORCÉPS Nº150	UNIDADE	15	R$ 173,16	R$	2.597,40
2	FORCÉPS Nº151	UNIDADE	15	R$ 134,65	R$	2.019,75
3	FORCÉPS Nº16	UNIDADE	15	R$ 146,08	R$	2.191,20
4	FORCÉPS Nº17	UNIDADE	15	R$ 142,05	R$	2.130,75
5	FORCÉPS Nº18R	UNIDADE	15	R$ 136,13	R$	2.041,95
6	FORCÉPS Nº65	UNIDADE	15	R$ 145,13	R$	2.176,95
7	FORCÉPS Nº69	UNIDADE	15	R$ 142,93	R$	2.143,95
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	15.301,95

LOTE 03 - RESINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	75	R$ 97,73	R$	7.329,75
2	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	75	R$ 95,25	R$	7.143,75
3	RESINA FLOW A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FLOW A3	UNIDADE	75	R$ 26,28	R$	1.971,00
4	RESINA LLIS COR A2	UNIDADE	75	R$ 58,67	R$	4.400,25

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 594 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 03 - RESINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
5	RESINA LLIS COR A3	UNIDADE	75	R$ 55,23	R$	4.142,25
6	VIDRION R PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO)	UNIDADE	60	R$ 95,77	R$	5.746,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	30.733,20

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	HEMOSTOP	UNIDADE	30	R$ 33,66	R$ 1.009,80
2	MACROMODELO PARA PALESTRA	UNIDADE	4	R$ 589,94	R$ 2.359,76
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (BRANCO)	UNIDADE	25	R$ 8,34	R$ 208,50
4	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNIDADE	75	R$ 6,48	R$ 486,00
5	PEDRA POMES 100G. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA POMES 100G	UNIDADE	25	R$ 9,73	R$ 243,25
6	TIRAS DE LIXA	PACOTE	150	R$ 13,15	R$ 1.972,50
7	TRICRESOL FORMMALINA. ESPECIFICAÇÃO: TRICRESOL FORMALINA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	25	R$ 18,03	R$ 450,75
8	GRAU CIRURGICO (SACO PARA AUTOCLAVE) 250X100	ROLO	50	R$ 238,39	R$ 11.919,50
9	FIXADOR PARA RAIO-X 500ML	UNIDADE	50	R$ 22,07	R$ 1.103,50
10	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	1	R$ 876,60	R$ 876,60
11	MOLDEIRA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	CAIXA	200	R$ 100,56	R$ 20.112,00
12	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 100 UND	CAIXA	50	R$ 249,95	R$ 12.497,50
13	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 UND	CAIXA	5	R$ 394,09	R$ 1.970,45
14	PLÁSTICO FILME	ROLO	50	R$ 101,86	R$ 5.093,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 09 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
15	FLUOR GEL 200ML. ESPECIFICAÇÃO: FLUOR GEL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUBO	250	R$ 10,46	R$ 2.615,00
16	AGULHA GENGIVAL UNOJECT CURTA	CAIXA	150	R$ 82,66	R$ 12.399,00
17	AGULHA GENGIVAL UNOJECT LONGA	CAIXA	100	R$ 80,43	R$ 8.043,00
18	AGULHA SUTURA COM FIO ALGODÃO 3.0 ODONTO	UNIDADE	500	R$ 4,23	R$ 2.115,00
19	CANETA DE ALTA ROTACAO. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.00 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA,CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BORCAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135° SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60,5G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO	UNIDADE	15	R$ 786,00	R$ 11.790,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 596 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
	DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
20	FILME P/ RAIO-X 24 X 30. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	7	R$ 390,26	R$ 2.731,82
21	JOGO DE FÓRCEPS INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: (INCISIVO CENTRAL SUPERIOR E INFERIOR, MOLAR SUPERIOR E MOLAR INFERIOR)	KIT	30	R$ 568,60	R$ 17.058,00
22	LIMA ÓSSEA	CAIXA	15	R$ 62,64	R$ 939,60
23	BANDEJA METÁLICA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	50	R$ 61,59	R$ 3.079,50
24	CAIXA METÁLICA GRANDE	UNIDADE	6	R$ 142,08	R$ 852,48
25	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	60	R$ 19,51	R$ 1.170,60
26	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (GEL)	UNIDADE	175	R$ 4,11	R$ 719,25
27	HIDROCIDO DE CÁLCIO P.A. ESPECIFICAÇÃO: HIDROCIDO DE CÁLCIO P.A. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	30	R$ 16,14	R$ 484,20
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA C (HYDRO C). ESPECIFICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA X PASTA - HYDRO C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	30	R$ 26,40	R$ 792,00
29	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL	UNIDADE	100	R$ 215,11	R$ 21.511,00
30	ESCOVA DENTAL MÉDIA	UNIDADE	1750	R$ 2,33	R$ 4.077,50

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 91 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
31	ESCOVA DENTAL PEQUENA	UNIDADE	1750	R$ 2,15	R$ 3.762,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 154.443,56

LOTE 5 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG	COMPRIMIDO	650	R$ 0,16	R$ 104,00
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	325	R$ 3,62	R$ 1.176,50
3	ANLODIPINA 10MG	COMPRIMIDO	325	R$ 0,24	R$ 78,00
4	ANLODIPINA 5MG	COMPRIMIDO	325	R$ 0,11	R$ 35,75
5	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	650	R$ 0,41	R$ 266,50
6	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	650	R$ 0,19	R$ 123,50
7	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	650	R$ 0,27	R$ 175,50
8	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCO	2600	R$ 3,78	R$ 9.828,00
9	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	1300	R$ 0,21	R$ 273,00
10	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	1300	R$ 0,36	R$ 468,00
11	DIPIRONA SODICA 500MG FR/10ML	FRASCO	6500	R$ 3,03	R$ 19.695,00
12	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	3900	R$ 0,35	R$ 1.365,00
13	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	3900	R$ 0,58	R$ 2.262,00
14	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	3900	R$ 0,32	R$ 1.248,00
15	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	3900	R$ 0,44	R$ 1.716,00
16	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG GOTAS	FRASCO	2000	R$ 13,69	R$ 27.380,00
17	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	6500	R$ 0,24	R$ 1.560,00
18	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	2600	R$ 0,10	R$ 260,00
19	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	2600	R$ 0,68	R$ 1.768,00
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	2600	R$ 0,10	R$ 260,00
21	INSULINA CANETA	CANETA	325	R$ 167,87	R$ 54.557,75

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 596 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 5 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT.		VALOR TOTAL
22	INSULINA NPH/UND	FRASCO	325	R$ 141,14	R$	45.870,50
23	INSULINA VIDRO RH	FRASCO	325	R$ 221,06	R$	71.844,50
24	ISORSOBIDA 5MG	COMPRIMIDO	2600	R$ 0,34	R$	884,00
25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2% BISNAGA 30G	BISNAGA	4420	R$ 11,92	R$	52.686,40
26	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR 2%	AMPOLA	3300	R$ 12,25	R$	40.425,00
27	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	3900	R$ 0,20	R$	780,00
28	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,42	R$	1.260,00
29	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	500	R$ 0,79	R$	395,00
30	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,61	R$	610,00
31	OMEPRAZOL COMP. 20MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,31	R$	310,00
32	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 MG	AMPOLA	1000	R$ 13,20	R$	13.200,00
33	PARACETAMOL 200MG/ML ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	3000	R$ 8,38	R$	25.140,00
34	PARACETAMOL INJETAVEL 1G	AMPOLA	3500	R$ 13,80	R$	48.300,00
35	PREDNISONA COMP. 20 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,80	R$	800,00
36	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	500	R$ 0,36	R$	180,00
37	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	500	R$ 0,24	R$	120,00
38	SINVASTATINA COMP. 20 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,30	R$	300,00
39	SINVASTATINA COMP. 40 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,53	R$	530,00
40	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	1000	R$ 11,90	R$	11.900,00
41	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	POTE	250	R$ 61,46	R$	15.365,00
42	SULFAMETOXAZOL+ TROIMETROPINA 400 MG 80 MG	COMPRIMIDO	500	R$ 6,56	R$	3.280,00
43	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	500	R$ 0,40	R$	200,00
44	VITELINATO DE PRATA	FRASCO	250	R$ 84,65	R$	21.162,50
45	NITRATO DE PRATA 1% (COLÍRIO)	FRASCO	250	R$ 49,98	R$	12.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	492.638,40

Selo Unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 599 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 6 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL	
1	CLORETO DE 10% INJETAVEL POTÁSSIO	AMPOLA	300	R$ 1,42	R$	426,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML	AMPOLA	6000	R$ 6,66	R$	39.960,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML	AMPOLA	6000	R$ 7,10	R$	42.600,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML	AMPOLA	5000	R$ 8,63	R$	43.150,00
5	CLORETO DE SODIO 10%	AMPOLA	1000	R$ 0,78	R$	780,00
6	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA	1000	R$ 1,19	R$	1.190,00
7	GLICOSE INJETAVEL 25% 10ML	AMPOLA	500	R$ 2,19	R$	1.095,00
8	GLICOSE INJETAVEL 50% 10ML	AMPOLA	6400	R$ 1,05	R$	6.720,00
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMPOLA	1000	R$ 29,69	R$	29.690,00
10	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/ 500ML	AMPOLA	5500	R$ 7,50	R$	41.250,00
11	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	4000	R$ 8,61	R$	34.440,00
12	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	5000	R$ 10,52	R$	52.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	293.901,00

LOTE 7 - MATERIAL MÉDICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ATADURA DE ALGODÃO 12CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$ 22,15	R$	46.515,00
2	ATADURA DE ALGODÃO 15CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$ 20,70	R$	43.470,00
3	ATADURA DE ALGODÃO 20CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$ 34,16	R$	71.736,00
4	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$ 8,91	R$	18.711,00
5	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$ 21,76	R$	45.696,00
6	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	2100	R$ 16,76	R$	35.196,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 600 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 7 - MATERIAL MÉDICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
7	COMPRESSA CIRURGICA COM FIO RADIOPACO 25CMX28CM	PACOTE	500	R$ 5,93	R$	2.965,00
8	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) ROLO 19MMX50M	ROLO	2500	R$ 6,64	R$	16.600,00
9	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	1600	R$ 30,14	R$	48.224,00
10	GAZE RAYON COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL	PACOTE	300	R$ 12,51	R$	3.753,00
11	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 30METROS	ROLO	2500	R$ 12,24	R$	30.600,00
12	FITA MICROPORE	ROLO	2500	R$ 14,66	R$	36.650,00
13	ESPARADRAPO 10 X IMPERMEÁVEL SEM CAPA 4,5M	UNIDADE	5000	R$ 14,90	R$	74.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	474.616,00

LOTE 8 - LABORATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIACLEANER – MINICLEAN LMG ABX	FRAS	20	R$ 211,98	R$ 4.239,60
2	DIATON LMG – MINITON LMG ABX	GALÃO	10	R$ 157,30	R$ 1.573,00
3	CORANTE PANÓTIPO PARA HEMATOLOGIA	KIT	10	R$ 310,84	R$ 3.108,40
4	EDTA – (HEMSTAB)	FRAS	35	R$ 31,66	R$ 1.108,10
5	FLUORETO DE SÓDIO (GLISTAB)	FRAS	30	R$ 23,31	R$ 699,30
6	MICROSCÓPIO OPTICO CABEÇA BINOCULAR SEIDENTOP DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55- 75MM OCULAR WF10X/18MM E WF16X OJETIVAS ACROMÁTICAS 4X/0.10, 10X/0.25, 40XS/0.65 (RETRÁTIL), 100XS/1.25 (RETRÁTIL) IMERSÃO/ÓLEO) AUMENTO 40 – 1000X REVÓLVER QUÁDRUPLO COM "CLICK STOP" PLATINA 135X140MM ÁREA DE TRABALHO 75X45MM E CONTROLE COAXIAL ILUMINAÇÃO LÂMPADA LED CONDENSADOR MÓVEL E CENTRALIZÁVEL DO TIPO ABBE 1,25 N.A AJUSTÁVEL, PARA CAMPO CLARO	EQUI	1	R$ 5.556,59	R$ 5.556,59

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 601 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 8 - LABORATÓRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
	DIAFRAGMA ÍRIS COM SUPORTE PARA FILTRO FOCALIZAÇÃO MACRO-MICRO COAXIAL COM TRAVA DE PRÉFOCALIZAÇÃO TENSOR EM X E Y – MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA ALIMENTAÇÃO 110V A 220V (BIVOLT) ACOMPANHA MANUAL DE INTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CAPA DE PROTEÇÃO E 1 FRASCO DE ÓLEO PARA IMERSÃO				
7	GLICOSE LIQUIFORM	KIT	15	R$ 148,57	R$ 2.228,55
8	COLESTEROL TOTAL	KIT	15	R$ 215,51	R$ 3.232,65
9	COLESTEROL HDL	KIT	15	R$ 52,77	R$ 791,55
10	TRIGLICERIDES	KIT	15	R$ 439,48	R$ 6.592,20
11	UREIA	KIT	15	R$ 337,46	R$ 5.061,90
12	CREATININA	KIT	15	R$ 113,26	R$ 1.698,90
13	ÁCIDO ÚRICO	KIT	15	R$ 143,33	R$ 2.149,95
14	AST/TGO	KIT	15	R$ 185,83	R$ 2.787,45
15	ALT/TGP	KIT	15	R$ 213,04	R$ 3.195,60
16	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	KIT	8	R$ 142,87	R$ 1.142,96
17	FOSFATASE ALCALINA	KIT	8	R$ 75,80	R$ 606,40
18	GAMA GT	KIT	8	R$ 200,78	R$ 1.606,24
19	POTEÍNAS TOTAIS	KIT	5	R$ 127,18	R$ 635,90
20	ALBUMINA	KIT	5	R$ 65,34	R$ 326,70
21	B-HCG (BETA TESTE)	CAIXA	30	R$ 118,40	R$ 3.552,00
22	PCR	KIT	20	R$ 174,88	R$ 3.497,60
23	ASO	KIT	20	R$ 225,48	R$ 4.509,60
24	LATEX	KIT	20	R$ 137,96	R$ 2.759,20
25	VDRL	KIT	25	R$ 191,21	R$ 4.780,25

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 60 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 8 - LABORATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
26	ANTI-A	FRAS	20	R$ 65,35	R$ 1.307,00
27	ANTI-B	FRAS	20	R$ 85,77	R$ 1.715,40
28	ANTI-D	FRAS	20	R$ 162,34	R$ 3.246,80
29	FITAS REAGENTES URINA	FRAS	50	R$ 113,62	R$ 5.681,00
30	LAMÍNULAS 24X24MM	CAIXA	100	R$ 16,35	R$ 1.635,00
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	5	R$ 357,45	R$ 1.787,25
32	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	GALÃO	50	R$ 189,83	R$ 9.491,50
33	BOBINA TÉRMICA 57X30 MM PARA IMPRESSORA BIOPLUS 200.	UNI	50	R$ 7,54	R$ 377,00
34	FITA PARA IMPRESSORA MEGAPLUS	UNI	10	R$ 5,79	R$ 57,90
35	PAPEL PARA IMPRESSORA DE HEMATOLOGIA	UNI	10	R$ 11,62	R$ 116,20
36	PAPEL FILTRO	UNI	10	R$ 45,63	R$ 456,30
37	PIPETA AUTOMÁTICA: 10 µL	DISCOS	10	R$ 302,44	R$ 3.024,40
38	PIPETA AUTOMÁTICA: 25 µL	UNI	5	R$ 302,44	R$ 1.512,20
39	PIPETA AUTOMÁTICA: 20 µL	UNI	5	R$ 302,44	R$ 1.512,20
40	PIPETA AUTOMÁTICA: 100 µL	UNI	5	R$ 367,52	R$ 1.837,60
41	PIPETA AUTOMÁTICA: 1000 µL	UNI	5	R$ 375,02	R$ 1.875,10
42	ÓLEO DE IMERSÃO	UNI	5	R$ 50,89	R$ 254,45
43	LÂMINAS FOSCAS	FRAS	5	R$ 18,07	R$ 90,35
44	PONTEIRAS GRANDES	CAIXA	100	R$ 46,68	R$ 4.668,00
45	PONTEIRAS PEQUENAS	PACOTE	5	R$ 24,70	R$ 123,50
46	TUBOS GRADUADOS PARA URINA 12ML	PACOTE	5	R$ 20,74	R$ 103,70
47	TUBOS GRADUADOS PARA URINA 15ML	UNI	100	R$ 28,82	R$ 2.882,00
48	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS VERMELHAS NÃO A VÁCUO	UNI	100	R$ 1,52	R$ 152,00
49	EXTENSORA (ESFREGAÇO DE HEMATOLOGIA)	UNI	1000	R$ 4,22	R$ 4.220,00
50	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS ROXA NÃO A VÁCUO	UNI	50	R$ 30,99	R$ 1.549,50

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 605 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 8 - LABORATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
51	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPAS CINZA NÃO A VÁCUO	UNI	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
52	TUBOS EPENDORFF	UNI	1000	R$ 45,39	R$ 45.390,00
53	TUBOS GRADUADOS 5ML 1/10	UNI	500	R$ 1,83	R$ 915,00
54	TUBOS GRADUADOS 10ML 1/10	UNI	20	R$ 33,17	R$ 663,40
55	TUBOS WESTERGREN 200MM	UNI	20	R$ 18,02	R$ 360,40
56	ERLENMEYER PEQUENO	UNI	20	R$ 21,34	R$ 426,80
57	ESPATULAS DE MADEIRA PCT C/100	PACOTE	2	R$ 22,04	R$ 44,08
58	ESCOVINHAS PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL	PACOTE	10	R$ 47,91	R$ 479,10
59	TUBETES	PACOTES	10	R$ 88,02	R$ 880,20
60	CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE AMOSTRAS)	UNID	20	R$ 658,57	R$ 13.171.40
61	ESTANTES PARA ACONDICIONAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO	UNI	3	R$ 342,67	R$ 1.028,01
62	LENÇOS PARA LIMPEZA DAS LENTES DO MICROSCÓPIO OPTICO	UNI	20	R$ 48,99	R$ 979,80
63	FITAS MICROPORE 10 X4,5	PACOTE	30	R$ 7,27	R$ 218,10
64	GARROTE N° 200	UNI	50	R$ 18,41	R$ 920,50
65	AGULHAS 0.55X20	CAIXA	5	R$ 65,54	R$ 327,70
66	DESCARTEX TAMANHO 13 LTS	UNI	2	R$ 10,63	R$ 21.26
67	DESCORANTE	UNI	100	R$ 19,07	R$ 1.907,00
68	VIOLETA DE GENCIANA	UNI	2	R$ 99,14	R$ 198,28
69	TINTURA DE IODO 2%	UNI	2	R$ 61,08	R$ 122,16
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 186.860,13

LOTE 9 - DIETA ENTERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIETA ENTERAL 1,5 KCAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.	LITROS	850	R$ 48.14	R$ 40.919,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 604 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 9 - DIETA ENTERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	
	POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA 17%, CARBOIDRATO 58%, LIPÍDEO 25%. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1.000ML, CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.					
2	DIETA ENTERAL 2,0 KCAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA 17%, CARBOIDRATO 58%, LIPÍDEO 25%. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1.000ML, CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITROS	600	R$ 88,48	R$	53.088,00
3	DIETA ENTERAL 1,2 KCAL FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE 1.2 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE: PROTEÍNAS: 17%. CARBOIDRATOS ATÉ 58% E LIPÍDEOS ATÉ 25%. EMBALAGEM DE 1.000ML. CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITROS	600	R$ 34,20	R$	20.520,00
4	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), CONTENDO VITAMINAS,	LATA	600	R$ 96,02	R$	57.612,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 609 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 9 - DIETA ENTERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL	
	MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE O ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAEXAENÓICO (DHA), 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 GR.					
5	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6o MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGEM EM PÓ, 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	600	R$ 72,67	R$	43.602,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6o MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA , COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	200	R$ 72,67	R$	14.534,00
7	FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA ADICIONADA DE AGENTE ESPESSANTE E CONTÉM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.	LATA	200	R$ 69,83	R$	13.966,00
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE	LATA	300	R$ 74,68	R$	22.404,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 100 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 9 - DIETA ENTERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL	
	PROTEINA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE NO MÍNIMO 300G. MARCA DE REFERENCIA: SUPRA SOY, SOY + OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
9	MODULO DE MALTODEXTRINA, MODULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E DIGESTIBILIDADE, EMBALAGEM LATA DE 400G.	LATA	200	R$ 115,20	R$	23.040,00
10	GLUTAMINA MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. FONTE PROTEICA: 100% L-GLUTAMINA. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 100G OU EM DISPLAY COM 20 SACHES DE 5G.	SACHÊ	100	R$ 182,84	R$	18.284,00
11	MODULO DE FIBRAS MODULO DE FIBRAS SOLUVEL SEM SABOR, 60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 40% INULINA, OU 100% FIBRAS SOLUVEIS. APRESENTACAO: LATA MINIMO 200G.	LATA	200	R$ 186,16	R$	37.232,00
12	MODULO DE PROTEINA MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, DE ALTO VALOR BIOLOGICO, SABOR NEUTRO.SEM ADICAO DE CARBOIDRATO E LIPIDEOS. ISENTO DE GLUTEN. LATA DE 300 GRAMAS	LATA	200	R$ 232,01	R$	46.402,00
13	MÓDULO DE PROBIÓTICO - CARACTERÍSTICAS: CINCO CEPAS DE MICRORGANISMOS PROBIÓTICOS QUE AGEM EM SINERGIA, TRAZENDO DIVERSOS BENEFÍCIOS AO	CAIXA	100	R$ 255,23	R$	25.523,00

selo único

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 604
RUBRICA
MUCAMBO

LOTE 9 - DIETA ENTERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL	
	ORGANISMO. EM SUA FÓRMULA CONTÉM MICROORGANISMOS LIOFILIZADOS E ALTAMENTE CONCENTRADOS, EFICAZES NA RECOMPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL. CONTRIBUEM PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO: SACHE DE 2G. CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.					
14	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, COM AGENTE ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO, SEM SABOR, EMBALAGEM 125G.	LATA	100	R$ 100,69	R$	10.069,00
15	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA OU COM BAIXO ÍNDICE DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, COM A DISTRIBUIÇÃO: PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 56%, LIPÍDEOS: 29%. OSMOLARIDADE 382 MOSM/L. SEM SABOR E BAUNILHA. EMBALAGEM DE 400 G,	LATA	100	R$ 99,80	R$	9.980,00
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS SEM SABOR, POLIMERICA COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS. 80% DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 370 G OU 740 G.	LATA	100	R$ 169,38	R$	16.938,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	454.113,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 605 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 10 - MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA COMPRIMIDO	UND	1800	R$ 1,58	R$	2.844,00
2	BROMETO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE-GOTA	UND	400	R$ 12,40	R$	4.960,00
3	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS	FRASCO	400	R$ 4,55	R$	1.820,00
4	CLENIL A	UND	300	R$ 35,78	R$	10.734,00
5	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML	UND	1800	R$ 9,77	R$	17.586,00
6	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	1250	R$ 0,37	R$	462,50
7	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	UND	1500	R$ 2,72	R$	4.080,00
8	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX C/ 10UND	UND	75	R$ 42,04	R$	3.153,00
9	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	400	R$ 0,24	R$	96,00
10	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UND	150	R$ 0,09	R$	13,50
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	450	R$ 0,10	R$	45,00
12	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	UND	400	R$ 6,51	R$	2.604,00
13	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UND	500	R$ 0,55	R$	275,00
14	MANITOL 20% 250ML	UND	100	R$ 25,08	R$	2.508,00
15	MEROPENEM 500MG	UND	500	R$ 28,06	R$	14.030,00
16	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UND	1250	R$ 0,35	R$	437,50
17	METRONIDAZOL 100ML FRASCO	UND	1800	R$ 7,96	R$	14.328,00
18	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	1250	R$ 0,52	R$	650,00
19	OXACILINA 1G	UND	6000	R$ 6,50	R$	39.000,00
20	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 20MG COMPRIMIDO	UND	400	R$ 0,59	R$	236,00
21	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	UND	900	R$ 5,94	R$	5.346,00
22	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	500	R$ 0,31	R$	155,00
23	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	250	R$ 0,47	R$	117,50
24	SIMETICONA 75MG/ML	UND	250	R$ 4,61	R$	1.152,50
25	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE	UND	300	R$ 19,10	R$	5.730,00
26	SULFATO FERROSO 40MG	UND	750	R$ 0,42	R$	315,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 60 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 10 - MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
27	PROBIATOP SACHÊ 1G	UND	250	R$ 8,37	R$	2.092,50
28	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	UND	500	R$ 4,56	R$	2.280,00
29	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	UND	500	R$ 1,85	R$	925,00
30	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	UND	500	R$ 8,02	R$	4.010,00
31	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	UND	500	R$ 2,23	R$	1.115,00
32	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLIP	UND	100	R$ 25,10	R$	2.510,00
33	ACETATO DE DEXAMETASONA 1% POMADA	UND	100	R$ 5,65	R$	565,00
34	METRONIDAZOL 100MG/G POMADA	UND	250	R$ 9,27	R$	2.317,50
35	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA	UND	1000	R$ 8,52	R$	8.520,00
36	ATADURA GESSADA	UND	100	R$ 7,27	R$	727,00
37	ELETRODO	UND	20000	R$ 0,34	R$	6.800,00
38	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	18000	R$ 1,49	R$	26.820,00
39	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	10	R$ 156,20	R$	1.562,00
40	FRALDA XG ADULTO	UND	150	R$ 1,95	R$	292,50
41	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	200	R$ 18,32	R$	3.664,00
42	MASCARA PARA NEBULINIZAÇAO ADULTO - KIT	KIT	75	R$ 25,17	R$	1.887,75
43	SACO COLETOR DE URINA	UND	150	R$ 8,64	R$	1.296,00
44	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS	UND	3500	R$ 12,58	R$	44.030,00
45	SONDA FOLEY Nº 24 3 VIAS	UND	200	R$ 11,33	R$	2.266,00
46	SONDA FOLEY Nº10 3 VIAS	UND	200	R$ 12,33	R$	2.466,00
47	SONDA FOLEY Nº12 3 VIAS	UND	200	R$ 12,58	R$	2.516,00
48	SONDA FOLEY Nº14 3 VIAS	UND	200	R$ 13,58	R$	2.716,00
49	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	UND	200	R$ 12,08	R$	2.416,00
50	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS	UND	200	R$ 12,60	R$	2.520,00
51	SONDA FOLEY Nº22 3 VIAS	UND	200	R$ 12,08	R$	2.416,00

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 610 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 10 - MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VALOR TOTAL
52	SONDA FOLEY Nº24 2 VIAS	UND	200	R$ 7,40	R$	1.480,00
53	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	500	R$ 1,40	R$	700,00
54	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0	UND	400	R$ 7,69	R$	3.076,00
55	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5	UND	400	R$ 7,54	R$	3.016,00
56	GLICOSIMETRO	UND	150	R$ 84,94	R$	12.741,00
57	OXIMETRO DE MESA	UND	10	R$ 369,07	R$	3.690,70
58	HUMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UND	50	R$ 24,62	R$	1.231,00
59	ALMOTOLIA 500ML	UND	50	R$ 8,30	R$	415,00
60	TERMOMETRO DE AMBIENTE	UND	5	R$ 129,18	R$	645,90
61	BINS Nº03	UND	22	R$ 10,70	R$	235,40
62	BINS Nº05	UND	12	R$ 16,31	R$	195,72
63	BINS Nº07	UND	12	R$ 26,39	R$	316,68
64	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	75	R$ 20,97	R$	1.572,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	290.724,90

LOTE 11 - MATERIAL CIRÚRGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80X80	UNIDADE	15	R$ 116,23	R$ 1.743,45
2	MANTA CIRÚRGICA EMBALAGEM ESTERILZAÇÃO DE COR AZUL, GRAMATURA 50GM2,TAMANHO 100 X 100 CM. PACOTE COM 25 UNIDADES CADA.	PACOTE	100	R$ 292,77	R$ 29.277,00
3	TELA DE MARLEX 15X15 TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO TAM. 25 CM X 35 CM, SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE.	UNIDADE	25	R$ 244,37	R$ 6.109,25
4	REDE POLIMÉRICA SLING INTERLIFT – DISPOSITIVO	UNIDADE	25	R$ 334,78	R$ 8.369,50

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 61
RUBRICA
MUCAMBO

	IMPLANTÁVEL PARA INCONTINENCIA URINÁRIA.					
5	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA MONOIDRATADO + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML COMPOSTO POR: TELA SUBURETRAL PARA O TRATAMENTO DE INCONTINENCIA URINÁRIA	UNIDADE	250	R$ 10,22	R$	2.555,00
6	FILTRO DE POLIPROPILENO DE 10X2.1/2" 1 MICRA	AMPOLA	10	R$ 64,19	R$	641,90
7	FILTRO DE POLIPROPILENO DE 10X2.1/2" 5 MICRA	UNIDADE	10	R$ 145,40	R$	1.454,00
8	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	5	R$ 90,82	R$	454,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	50.604,20

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que ausência destes insumos acarretará em prejuízos para a promoção da serviço público municipal, uma vez que os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e afins tem o fim de promover atendimentos de qualidade em níveis ambulatorial, urgência, emergência e atenção básica, na busca de atender aos usuários dos serviços públicos de saúde, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as demandas corriqueiras e ininterruptas, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Contratação de empresa especializada fornecimento de fornecimento de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e demais itens, abrangendo o fornecimento por demanda, com vistas ao atendimento das unidades que fornece e/ou distribui de forma gratuita medicamentos, bem como prestam serviços ambulatoriais e de saúde bucal no âmbito do Município de Mucambo.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL. 61 RUBRICA MUCAMBO

3.2. O fornecimento visa atender as demandas apresentadas pela Secretaria de Saúde de Mucambo/CE;
3.3. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:
3.3.1. A contratada deverá fornecer medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos por meio de ordem de serviço/compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
3.3.2. O objeto em questão, deverá ser entregue no almoxarifado da unidade solicitante, cujo endereço consta na ordem de serviço/compras.
3.3.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.4 Os fornecedores deverão possuir os requisitos mínimos para fornecimento de medicamentos, conforme a RDC 304 de 17 de setembro de 2019 do Ministério da saúde.

3.6. os itens serão recusados nos seguintes casos:
a) fora do prazo de validade e/ou próximo ao seu vencimento;
b) quantidade maior ou menor que o solicitado;
c) abertos ou que por outra razão que coloque em dúvida sua procedência;
d) for detectada presença de substâncias inadequadas para o uso ou diferente da formula solicitada;
e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

3.7. O fornecimento dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deverá ser feito pela empresa vencedora do certame, matriz ou filial;
3.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos itens;
3.9 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos, na qual deverá constar as quantidades, valores e numero de contrato e empenho fornecido mediante ordem de serviço/compras, também como as certidões; Trabalhista, FGST, Estadual e Federal;

3.10. Os fornecimentos dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
3.10.1. Os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção Básica e ANVISA, conforme legislação em vigor;
3.10.2. A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
3.11. A contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos em dias úteis, conforme calendário do município;
3.12. Os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;
3.13. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;
3.14. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 61 RUBRICA MUCAMBO

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

4.1. Alcin dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambienta. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

4.1.1. O descumprimento destas normas e a não aplicação das práticas sustentáveis pode acarretar problemas na execução dos serviços de saúde, gerando danos consideráveis ao meio ambiente, podendo levar a desclassificação da contratada.

4.2. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal.

4.2.1. A Secretaria de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

4.2.2. Deverá também atender as normas de Vigilância em Saúde e demais normas inerentes ao processo em tela.

4.3. Da modalidade e do prazo de vigência

- A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.
- A contratação poderá ser por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

4.4 – A contratada deverá dispor de Registro na Anvisa

4.5 – Os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e demais itens cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, no que couber, pois nenhum destes, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

4.6 – Deverá realizar entregas conforme estabelecido no Termo de Referência, atendendo ao prazo, quantidades conforme ordem de compras, sempre vinculando a proposta de preços, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mucambo.

4.6.1 – No momento da entrega os itens devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livre de odores estranhos e contaminantes químicos, físicos e biológicos. Tais itens perecíveis deverão ser embalados e mantidos em condições que permitam a manutenção de sua qualidade, ou seja, em

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 614
RUBRICA
MUCAMBO

perfeitas condições, intactas, sem perfurações e expressar claramente sua data de validade do produto que deverá ser de acordo com o termo de referência.
4.7 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
4.8 - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
4.9 - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):
5.1. Na presente contratação não serão admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

6. SUBCONTRATAÇÃO
6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
8.1. O fornecimento dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos para atendimento das unidades que fornece e/ou distribui de forma gratuita medicamentos, bem como prestam serviços ambulatoriais e de saúde bucal no âmbito do Município de Mucambo.
8.2 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:
8.2.1. A contratada deverá fornecer medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos por meio de ordem de serviço/compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
8.2.2. O objeto em questão, deverá ser entregue no almoxarifado da unidade solicitante, cujo endereço consta na ordem de serviço/compras, em até 5 (cinco) dias da emissão da mesma, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que solicitado e devidamente justificado.
8.2.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
8.2.4 Os fornecedores deverão possuir os requisitos mínimos para fornecimento de medicamentos, conforme a RDC 304 de 17 de setembro de 2019 do Ministério da saúde.
8.3. A qualidade dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos fornecidos pela(s) CONTRATADA é de inteira responsabilidade da mesma, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da ANVISA
8.4. os itens serão recusados nos seguintes casos:
a) fora do prazo de validade e/ou próximo ao seu vencimento;
b) quantidade maior ou menor que o solicitado;
c) abertos ou que por outra razão que coloque em dúvida sua procedência;
d) for detectada presença de substâncias inadequadas para o uso ou diferente da formula solicitada;
e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

8.5 O(s) insumo(s) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 61 RUBRICA MUCAMBO

8.5.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
8.5.2. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório
8.6 O fornecimento dos os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e demais insumos deverão ser feito por meio de documento de "ordem de compra/requisição de fornecimento", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as requisições.
8.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.
8.8. 0 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades dos itens, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO- CE, com endereço na Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, inscrito no CNPJ **da Secretaria Contratante**.
8.8.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
8.8.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8.11 Os fornecimentos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
8.11.1 Os itens objetos desta contratação deverão atender às especificações técnicas exigidas pela ANVISA, conforme legislação em vigor.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 60 RUBRICA MUCAMBO

8.11.2. As embalagens, **quando for o caso,** devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
8.11.3. No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.
8.12. Os fornecimentos dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
8.12.1. Os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção Básica e ANVISA, conforme legislação em vigor;
8.12.2. A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
8.13. A contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos em dias úteis, conforme calendário do município;
8.14. Os medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;
8.15. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;
8.16. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).
9.1.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar;
9.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os combustíveis, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;
9.2.1. Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, seguirá ao rito do descrito no **Decreto Municipal nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024**, bem como verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especifica no Edital e anexos;
9.2.2. Aprovando os itens/insumos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os itens/insumos em caráter definitivo, nos moldes do Decreto Municipal nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;
9.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os combustíveis rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 61
RUBRICA
MUÇAMBO

9.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos itens/insumos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Fiscalização

10.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Decreto Municipal nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024.

10.6.2. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

10.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Mucambo/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

10.7. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

10.7.1. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 608
RUBRICA
MUCAMBO

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
b) utilização de *check lists*, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 619 RUBRICA MUCAMBO

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII - consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
XXV- exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

10.8 - Gestor do Contrato.

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico- financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado; - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

VIII - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

IX - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 138 deste regulamento;

X - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XI – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 120
RUBRICA
MUCAMBO

responsável;

XII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XIV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, Decreto Municipal nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 621 RUBRICA MUCAMBO

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1. o prazo de validade;

11.9.2. a data da emissão;

11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.9.5. o valor a pagar; e

11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

11.11.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

11.11.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

11.11.2.1. Em caso de não apresentação da documentação do item anterior, será constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 628
RUBRICA
MUCAMBO

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão municipal e/ou SICAF.

12. Prazo de pagamento
12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal n° 01/2024 de 03 de janeiro de 2024.
12.3. Forma de pagamento
12.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
12.3.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.3.2. O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no Artigo 141 da Lei 14.133/2.021 e no Decreto Municipal n° 01/2024 de 03 de janeiro de 2024.
12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando foro caso.
12.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista no item 12.3.2 será suspensa até a regularização da situação.
12.7. Regularizada as situações tratadas no item anterior, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.
12.8. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
12.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
12.10. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, conforme Decreto Municipal n° 01/2024 de 03 de janeiro de 2024.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 615 RUBRICA MUCAMBO

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2. Forma de fornecimento

13.2.1. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2. Habilitação jurídica

14.2.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3. **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

14.2.4. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

14.2.5. **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

14.2.6. **NO CASO DE COOPERATIVA**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.2.7. Em se tratando de **MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendendor.gov.br;

14.2.8. **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

14.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 07
RUBRICA
MUCAMBO

14.3.3. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
14.3.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
14.3.5. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
14.3.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF;
14.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

14.4. Qualificação Econômico-Financeira
14.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
14.4.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais/fiscais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
14.4.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. assim apresentados:
a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
14.4.4. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 14.4.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 625 RUBRICA MUCAMBO

14.4.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
14.4.6. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo ***na forma da lei***.
14.4.7. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 14.4.6 engloba, no mínimo:
a) Balanço Patrimonial;
b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
c) Termos de abertura e de encerramento;
d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS[1]: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

14.4.8. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
14.4.9. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.* Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
14.4.10. Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.4.10.1. **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS** (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):
a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:
Resultado da Liquidez Corrente:
-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 020 RUBRICA MUCAMBO

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.
c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.
>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

14.5. Qualificação Técnica
14.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.
a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.5.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.
c) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação a que concorre.

14.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
14.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.452.374,24 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela no Item 1.1.

selo unicef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 621 RUBRICA MUCAMBO

15.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
15.3 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
15.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

16. DEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSPITALAR (MAC/FAEC)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO (SF/ACS/SB)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

selo unicef

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 625
RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..... QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ..... E EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO por intermédio da Secretaria de ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Objeto da contratação:

Lote					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1					
2					
3					

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
   1. O Termo de Referência;
   2. O Edital da Licitação;
   3. A Proposta do contratado;
   4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 021
RUBRICA

6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante:
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 630
RUBRICA
MUCAMBO

6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 63 RUBRICA

11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 632
RUBRICA

9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
    1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 635 RUBRICA MUCAMBO

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 6% do valor do Contrato

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 831
RUBRICA

2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
    1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
    2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
        1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
    1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    3. Indenizações e multas.
7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de ..... deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÉARIA	ELEMENTO DE DESPESAS

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 65 RUBRICA MUCAMBO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MUCAMBO (CE), ____ de _____ de 2024.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1-
CPF:

2-
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 636 RUBRICA MUCAMBO

ANEXO IV – MINUTA DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Mucambo/Ce
Comissão de Licitação

Razão Social: ____
CNPJ:_____
Endereço:_____ CEP: ___
Fone:_____ Fax:_____

OBJETO: .....

Lote _____					
Item	**Descrição**	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1				R$	
2				R$	
TOTAL: (.....)					

Valor Global da Proposta: ..... (valor por extenso)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.
Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 03 RUBRICA MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no dia **14 de maio de 2024** às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 2604.01/2024-PE** no portal **novobbmnet.com.br** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.** O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo – Ce, 29 de abril de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Agente de Contratação.

Publicar dia 30/04/2024

- DOE
- O POVO
- FLANELOGRAFO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Pregoeiro/Agente de Contratação.

o público geral a partir dessa segunda-feira, 29, em todos os municípios do Ceará. Podem se vacinar quaisquer indivíduos a partir de seis meses de idade.

Atualmente, o Ceará é o sexto estado no País no número de aplicações do imunizante durante a atual campanha e o primeiro do Nordeste, conforme a plataforma LocalizaSUS, do Ministério da Saúde (MS).

"A gente tem mais um mês (de campanha) pela frente e a gente precisa de fato aumentar essa barreira imunológica. Existe transmissão do vírus, sobretudo do grupo da influenza A, em praticamente todo Estado", afirmou o secretário executivo de Vigilância em Saúde, Antônio Lima Neto (Tanta), da Secretaria de Saúde do Ceará (Sesa). "A gente precisa, de fato, expandir mais rapidamente essa vacinação para oferecer uma proteção é mais rápida para todos os grupos", complementou.

Já em Fortaleza, desde o início da campanha, até o apurado realizado na última quinta-feira, 29, cerca de 165.450 doses foram aplicadas, cerca de 21% da meta. O Posto de Saúde Célio Brasil, no bairro Cais do Porto, registrou intensa movimentação durante a manhã, não apenas dos costumeiros idosos e responsáveis por bebês e crianças, mas também marcou presença em peso o público adulto, agora contemplado com a ampliação da campanha.

[redacted]

Ela conta que, mesmo com receio por agulhas, o medo não a privou de priorizar a saúde. "Medo de 'onda grande' eu nunca tive, mas pra tomar vacina eu tremo na base. Mas a gente enfrenta o medo se for pra cuidar da saúde", ela conta, rindo. A esportista explica que é embaixadora do projeto Juventude na Onda, que atende quase mil crianças e jovens anualmente. "A gente está sempre em contato com muitos alunos, então é importante a gente se prevenir, estar bem para nós e para os eles também", aponta.

A atleta conta que utiliza a influência no esporte para encorajar outras pessoas, principalmente os jovens, a cuidar da saúde. "Estamos sempre fazendo palestras, em escolas, por exemplo, e sempre tocamos no assunto de procurar por postos de saúde. É importante se vacinar, não só pela gripe, mas também temos a dengue aí que precisa muito da nossa atenção", relata Tita.

De acordo com a secretária -adjunta da Saúde de Fortaleza, Carmem Cavalcante, o intuito de ampliar a vacinação contra a gripe para toda a população é aumentar a cobertura vacinal, principalmente no atual período chuvoso no Estado.

De acordo com a secretária, o funcionamento dos postos de saúde em Fortaleza para a aplicação de vacinas nessa segunda fase da campanha vai se manter o mesmo: de 7h30min até 18h30min durante a semana.

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) informou que a vacina contra a influenza pode ser utilizado em até sete dias após abertura de cada frasco, que contém 10 doses.

"Com objetivo de mitigar as perdas, a SMS realiza o monitoramento a partir da data e hora de abertura dos frascos, dando celeridade na aplicação do imunizante, seja nos locais de vacinação ou nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)", diz a nota.

DOCUMENTO

Para ter acesso à imunização, o usuário deverá apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência.

PMs são soltos após serem flagrados por

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-001/2024 - DIVERSAS. Objeto: Aquisição de peças/acessórios em geral e demais materiais de manutenção de veículos, originais, genuínos ou legítimas, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados da frota das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, de acordo com o anexo I – termo de referência do edital. Tipo: Maior Percentual de Desconto (%). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O agente de contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 14.05.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bllcompras.com/home/publicacoess "acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br; maiores informações através do e-mail:setorlicitacaopotiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior – Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extratos dos Contratos Oriundos do PE nº 2023.12.06-SE. Cujo o Objeto: Elaboração de Registro Formal de preços relativos à aquisição de material de expediente, equipamentos permanentes e esportivos para a promoção dos objetivos do Paic, em conformidade com o termo de Compromisso Nº 0146/2023 celebrado Junto a Secretaria de Educação Estadual, de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Potengi, nó Estado do Ceará. Celebrados através da Secretaria de Educação, pelo Secretário Cicero Ricardo Ferreira Lima. Contrato Nº 240216E1 - Celia V D Bezerra, CNPJ: 04.439.509/0001-96: R$ 15.899,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais); Contrato Nº 240216E2 - Comercial P.I. LTDA -ME, CNPJ nº 15.405.077/0001-72: R$ 10.615,50 (Dez mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos); e Contrato Nº 240216E3 - Inforsistem Comercio e Serviços LTDA CNPJ nº 00.563.949/0001-06: R$ 43.499,99 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: Até 31/12/2024. **Potengi/CE, 20 de fevereiro de 2024.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 04.26.01/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados as escolas da rede pública de ensino do Município de Pindoretama/CE, conforme o convênio nº 024/2022. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 14/05/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio https://m2atecnologia.com.br/. O início da sessão de disputa de preços: dia 14/05/2024, às 08h30min, horário de Brasília. Demais informações no sítio https://m2atecnologia.com.br/. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 006/2024-PE. Objeto: Contratação e empresa para realizar fornecimento de material esportivo, destinado à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php e www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 15/05/2024. Abertura das propostas: 15/05/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. **Palhano, Ceará, 29 de abril de 2024. Beatriz de Lima Nogueira - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no dia 14 de maio de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2604.01/2024-PE no portal novobbmnet.com.br cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 29 de abril de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2812.03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Município de Morrinhos – CE, Conforme Convenio Nº 026/2019/Cidades. O Presidente da Comissão de Licitação declara Habilitadas as empresas: 1. KLF Serviços; 2. LB Construções; 3. Master Serviços e Construcoes LTDA; 4. Delmar Construcoes; 5. Abras Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA – EPP; 6. Ramilos Construções; 7. Wu Construcoes e Servicos LTDA; 8. Apolo Serviços LTDA; 9. Tecta Construcoes e Servicos LTDA; 10. Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME; 11. Construvasp Construcons & Servicos LTDA; 12. Apia Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA. E Inabilitadas as empresas: 1. F Alisson Zuza do Nascimento, 2. Francisco Anderson Lucio, 3. D. Sousa Rios, 4. Manoel Henrique Boto Rodrigues, 5. T Sousa de Oliveira LTDA, 6. Avante Empreendimentos LTDA, 7. N Landy Boto Portela. Fica aberto prazo recursal previsto Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (88)3665.1130. **Morrinhos – CE, 17 de Abril de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no dia 14 de maio de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2604.01/2024-PE no portal novobbmnet.com.br cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 29 de abril de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Informativo. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação – SME; torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no Edital de Convocação referente a Concorrência Pública Nº 2023.11.22.01 – SME, ocorrera atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um Informativo corrigindo, nos mesmos meios de publicidade o constante no item 12 Qualificação Técnica do Projeto Básico Anexo I do Edital. As demais informações contidas no Edital de Convocação permanecem inalteradas. Tendo em vista que a alteração não tem o condão de alterar a formulação das propostas, fica inalterada a data de abertura do Certame. Maiores informações: cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 26 de abril de 2024. Eridan de Paulo Mendes Santana- Ordenadora de Despesas da SME.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 24.13.01-PE – O(A) Instituto Municipal de Meio Ambiente de Itapipoca, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará **às 10h, do dia 14 de Maio de 2024,** no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Nº 24.13.01-PE. Objeto: **Aquisição de sementes para alimentação animal para atender as demandas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950, no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião. **Itapipoca-Ce, 29 de Abril de 2024. José Barbosa Xavier Júnior – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. A Sra. Maria Liane dos Santos Oliveira, agente de contratação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que será realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, – processo de contratação Nº 0904.04.2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na localidade do Choró Vaquejador, no Município de Cascavel-CE, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), data da sessão: 16/05/2024 ás 10h30min. (Horário de Brasília). Cascavel – CE, 26 de abril de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira - Agente de contratação

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Pregão Eletrônico nº 16.008/2023-PE. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.008/2023-PE: nº 16.008/2023-01-SDS – Valor global: R$ 54.800,00. Contratada: S. S. Nogueira - ME, através de seu representante legal, o Sr. Silvestre Silva Nogueira. Objeto: Contratação de serviço de organização, execução, montagem e desmontagem com material incluso, incluindo personagens e espetáculos circenses de uma cidade cenográfica para realização do projeto "Semana da Criança 2023: O Direito de brincar – Brincando no Sítio do Pica-Pau Amarelo", de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Signatária: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 10 de outubro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 25.04.01/2024 - SEMEB. objeto: aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 14 de maio de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.brwww.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário Municipal de infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.012/2024PE**, que tem como objeto a **Aquisição de roçadeiras de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia **30/04/2024** até o dia **13/05/2024** às **13h00min**. Abertura das Propostas: **13/05/2024** às **14:00min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 25 de abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 20240429001/EDUC-PE. A Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 14 de maio de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 20240429001/EDUC-PE. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Livros Didáticos para atender aos alunos da rede pública do Ensino Infantil e Fundamental I e II da rede Municipal de Tururu/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.tururu.ce.gov.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. **Tururu/CE, 29 de abril de 2024. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 02/2024-SEINFRA. Comunica aos interessados que no próximo dia 16 de maio de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024-SEINFRA – Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições destinados a atender as Secretarias Municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL– www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 29 de abril de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. O Secretário de Saúde deste Município torna público que no dia 14 de maio de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07.002/2024-PE no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na venda de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Graça-Ce. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.graça.ce.gov.br/. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255. **Graça – Ce, 29 de abril de 2024. Fernando Wilson Fernandes da Silva – Secretário de Saúde.**

*** *** ***

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Torna Público que Recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Alteração da Renovação da Licença de Operação Nº49/2024, embasada no Parecer Técnico Nº 7/2024-DISOB, para Posto de Combustíveis para abastecimento Interno da frota própria, exceto as atividades de lavagem de veículos e troca de óleo, da Empresa Votorantim Cimentos N/NE S/A, coordenadas UTM SIRGAS 2000 - Zona 24s: 392466 M E/ 9642429 M S., localizada no município de Itarema/CE, na Fazenda Oiticica S/N-Zona Rural, com validade de 21/2/2028. Foi determinado o cumprimento das Exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMCE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental de Regularização para "Construção de Praça de Alimentação no Mercado Público de Morrinhos/CE", localizada na Rua Joaquim Coriolano Rocha, nº 15, Centro, Morrinhos/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA. **Morrinhos – CE, 29 de Abril de 2024. Raimundo Nonato Rocha – Secretário de Infraestrutura.**